



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA CONTROLADORIA GERAL



**RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DO  
EXERCÍCIO DE 2023.**



## Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	6
1.1. Objetivos Gerais.....	6
1.2. O Objetivos Específicos .....	6
1.3. Metodologia e Ações.....	7
2. OBJETIVOS GERAIS DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA .....	7
2.1. Das Informações Gerais do Órgão .....	7
2.2. Da Legalidade .....	8
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CONTROLADORIA .....	8
3.1. Formas de Autuação.....	8
4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	10
4.1. Do orçamento.....	10
4.2. Execução da Despesa Orçamentária .....	11
4.3. Desempenho por Programa.....	14
4.4. Da Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas (geral e detalhado por ações).....	15
4.4.1. Metodologia Utilizada para Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas	19
4.4.2. Limitações da Metodologia Adotada .....	22
5. GESTÃO FINANCEIRA .....	22
5.1. Demonstrativo da Receita Realizada e Transferências Recebidas.....	23
5.2. Conciliação Bancária .....	24
5.3. Quadro do Superavit/Déficit Financeiro .....	25
6. DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS .....	26
6.1. Acompanhamento de Restos a Pagar .....	26
6.2. Dispêndios e Valores Restituíveis.....	26
7. ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A TERCEIROS - DIÁRIAS E SUPRIMENTOS .....	27
8. GESTÃO DE ALMOXARIFADO .....	28
9. ATIVO IMOBILIZADO .....	29
9.1. Da Composição.....	29
9.2. Dos Bens Móveis .....	30
9.3. Dos Bens Imóveis .....	31
10. RECURSOS HUMANOS.....	33
10.1. Estrutura de Cargos, remuneração e benefícios .....	33
10.2. Gastos com Despesas de Pessoal e encargos, auxílios e indenizações/restituições.....	33
10.3. Limites de Despesas com Pessoal .....	34
11. COMISSÕES DE TRABALHO E RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS .....	36
12. INEXIGIBILIDADE E DISPENSAS DE LICITAÇÃO .....	37
13. GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS.....	37
14. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....	38
15. AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA .....	39
16. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2023.....	39



16.1 Testes de Consistência .....	40
17. DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS.....	44
17.1DM 84/2023-GCJVA/TCERO de 14/07/23 – Proc. 2689/22/TCE-RO .....	44
17.2DM 0054/2023-GCJEPPM/TCERO de 18/05/2023. Proc. n. 889/23/TCE/RO .....	45
17.3DM 0063/2023-GCJEPPM/TCERO de 05/06/2023 – Proc. nº 897/23/TCE-RO .....	48
17.4DM 0116/2023-GCVCS/TCERO de 19/07/2023 – Proc. n. 869/22/TCE-RO .....	52
18. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	53



UNIDADE GESTORA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA	
<b>MESA DIRETORA DA ALE/RO – 2023/2024</b>	<b>Dep. Estadual Marcelo Cruz</b> <b>Dep. Estadual Jean Oliveira</b> <b>Dep. Estadual Ribeiro do Sinpol</b> <b>Dep. Estadual Cirone Deiró</b> <b>Dep. Estadual Jean Mendonça</b> <b>Dep. Estadual Nim Barroso</b> <b>Dep. Estadual Alex Redano</b>	Presidente 1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário
<b>ROL DE RESPONSÁVEIS 2023/2024</b>	<b>Alex Mendonça Alves (Até 30.01.2023)</b> CPF: 580.898.372-04 <b>Marcelo Cruz Da Silva (A partir de 01.02.2023)</b> CPF: 681.308.482-87	Presidente
	<b>Marcos Oliveira de Matos (Até 30.01.2023)</b> CPF: 420.547.102-53 <b>Roger André Fernandes (De 01.02 a 05.11.2023)</b> CPF: 694.285.302-04 <b>Arildo Lopes da Silva (A partir de 10.11.2023)</b> CPF: 299.056.482-91	Secretário Geral
	<b>Welys Araujo de Assis (Até 28.02.2023)</b> CPF: 623.566.072-34 <b>Tereza Borges Rodrigues (A partir 01.03.2023)</b> CPF: 238.140.472-49	Controladora Geral
	<b>Luciano José da Silva (Até 30.01.2023)</b> CPF: 568.387.352-53 <b>Fadricio Silva dos Santos (A partir de 02.02.2023)</b> CPF: 517.978.282-15	Advogado Geral
	<b>Rafael Figueiredo Martins Dias (Até 30.01.2023)</b> CPF: 616.896.612-91 <b>Sabrina Feitosa Alves (De 01/02/2023 a 26.03.2023)</b> CPF: 743.854.882-15 <b>Juscelino Vieira (A partir de 28/03/2023)</b> CPF: 106.927.462-34	Secretária de Planejamento e Orçamento
	<b>Hermes Henrique Redano Nascimento (Até 30.01.2023)</b> CPF: 271.583.902-25 <b>Thiago Dos Santos Tezzari (De 02/02/2023 a 30/04/2023)</b> CPF: 790.128.332-72 <b>Cândrica Madalena Silva (A partir de 01/05/2023)</b> CPF: 824.588.392-15	Secretário Administrativo





	<b>Mayara Gomes Freire da Silva (Até 30.01.2023)</b> CPF: 061.216.989-85 <b>Jonattas Afonso O. Pacheco (A partir de 02/02/2023)</b> CPF: 015.649.652-60	Superintendente De Compras e Licitações
	<b>Cleiton Roque (Até 30.01.2023)</b> CPF: 596.249.062-20 <b>Rosinaldo Gomes Pires (A partir de 02/02/2023)</b> CPF: 588.814.682-04	Superintendente De Finanças
	<b>Cleucineide de Oliveira Santana</b> CPF: 386.416.152-53	Superintendente de Recursos Humanos
	<b>Lauricélia De Oliveira E Silva (Até 30/05/2023)</b> CPF: 591.830.042-20 <b>Henry Whitmann G. Dias Mira (A partir de 01/06/2023)</b> CPF: 103.604.226-08	Diretor do Departamento de Contabilidade
	<b>Gisely Beck Gonçalves Salton (Até 30.01.2023)</b> CPF: 005.967.045-26 <b>Ednei Lima Pinheiro (A partir de 02/02/2023)</b> CPF: 342.875.822-68	Superintendente de Logística
	<b>Fábio Ribeiro Menna (Até 31/01/2023)</b> CPF: 645.576.931-72 <b>Thiago Dos Santos Tezzari (De 01/05 a 27/10/2023)</b> CPF: 790.128.332-72 <b>Alexandre Silva de Oliveira Filho (A partir 30/10/2023)</b> CPF: 778.665.922-68	Diretor da Escola do Legislativo
<b>PERÍODO FISCALIZADO</b>	<b>01 janeiro a 31 de dezembro de 2023</b>	
<b>EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO</b>	<b>Ana Beatriz Máximo Fontenele Aragão</b>	Analista Legislativo - ALE/RO
	<b>Calil Machado Santana</b>	Chefe da DANTC – ALE/RO
	<b>Zaine Do Nascimento Oliveira</b>	Diretor DGOFP – ALE/RO
	<b>Fernanda Nascimento Arnhold Pantoja</b>	Controladora Geral Adjunta – ALE/RO
	<b>Tereza Borges Rodrigues</b>	Controladora Geral – ALE/RO



## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O Sistema de Controle Interno tem como finalidade, dentre outras, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, e ainda apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 154, de 26/07/96, artigos 2º da Instrução Normativa nº. 13/TCE-RO, c/c, bem como com o previsto no artigo 51, da Constituição Estadual e artigo 74 da Constituição Federal, a Controladora Geral da ALE/RO designou os Técnicos acima relacionados para executarem no âmbito desta Casa Cidadã, o Relatório Anual de Controle Interno do exercício de 2023.

Cumprindo determinação da Controladora Geral do Poder Legislativo, e dando sequência à programação normal de trabalho, a equipe efetuou as devidas análises aos demonstrativos orçamentários, financeiros, patrimoniais e contábeis, com o objetivo de avaliar a integridade, a eficácia, a eficiência e a efetividade dos mecanismos de controle interno, bem como o cumprimento das normas aplicáveis à Administração Pública.

### **1.1. Objetivos Gerais**

As atividades inerentes à Fiscalização Ordinária desse Controle Interno visam dar prosseguimento as atividades de conformidades e acompanhamento no trâmite de processos e coibindo possíveis erros formais e irregularidades processuais, com base no estabelecido no artigo 51 da Constituição Estadual e no artigo 70 da Constituição Federal, com vistas ao cumprimento das determinações legais contidas nos artigos 37 e 74 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº. 4.320/64, que ditam as Normas Gerais do Direito Financeiro; Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.133/21, que estabelecem normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Lei Complementar Federal n. 101, de 04/05/00, que trata da Responsabilidade Fiscal.

Considerando a Instrução Normativa n.º 13/2004/TCER, que dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências, este relatório tem como objetivo emitir opinião a respeito da conformidade das contas do Órgão, certificando a regularidade ou destacando eventuais irregularidades na gestão dos recursos sob a responsabilidade dos agentes públicos.

### **1.2. O Objetivos Específicos**

São objetivos de Controle Interno ao emitir sua manifestação quanto à gestão, a conformidade da execução e os procedimentos adotados no processamento das



despesas, com foco na prevenção quanto à possível ocorrência de fatos que comprometam a gestão no que tange aos danos materiais ou morais que possam comprometer o patrimônio público ou a imagem da instituição perante a sociedade.

Nesse sentido, cabe ao Controle Interno, nos termos previstos na Constituição Federal, verificar a legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade, razoabilidade e finalidade dos atos administrativos nos contratos públicos firmados com o setor privado, bem como nas relações jurídicas estabelecidas com os agentes públicos a serviço da instituição, quanto à adoção de todos os requisitos legais e operacionais para as etapas das despesas orçamentárias, como na contratação, recebimento, fiscalização, liquidação e pagamento.

Ademais, o acompanhamento da execução do planejamento e orçamento público, com levantamento das informações relacionadas à execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, visando atestar a conformidade das demonstrações contábeis públicas.

### **1.3. Metodologia e Ações**

As metodologias aplicadas partem do levantamento dos dados e informações contidas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - SIGEF, assim como aqueles vinculados aos Relatórios de Inspeção e de análise das contas do gestor, nos Relatórios de Gestão Fiscal, e os pertinentes aos processos de despesas a serem inspecionados.

Posteriormente, procede-se a amostragem dos processos de despesas para inspeção, com base nos Pareceres emitidos por este Controle Interno, tendo como premissa a possível ocorrência de práticas de irregularidades ou inconformidades.

A partir da coleta das informações por esta Controladoria e o recebimento das informações Contábeis emitidas pelo Departamento de Contabilidade, procede-se a conciliação das informações, para fins de reproduzir os documentos relevantes e probantes da despesa fiscalizada e confirmar a integridade e a conformidade.

Por fim, segue o Relatório Anual de Controle Interno e Parecer do Controle Interno sobre as contas do Exercício.

## **2. OBJETIVOS GERAIS DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA**

### **2.1. Das Informações Gerais do Órgão**

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALERO, sob inscrição do CNPJ nº 04.794.681/0001-68, criada pela Lei Complementar nº. 41, de 22 de dezembro de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 23.12.81, sendo órgão de poder legislativo do estado de Rondônia, com competências e atribuições definidas pela Constituição do Estado de Rondônia.

Com sede e foro no Município de Porto Velho, funciona no Palácio Marechal Rondon, situado na Av. Farquar, nº 2562, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Com relação à qualificação dos gestores responsáveis, dentre eles, os ordenadores de despesa e demais responsáveis pelos atos de gestão da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, encontram-se identificados na contracapa deste



Relatório Anual de Controle Interno, de acordo com o TC-28 - Apresentação da qualificação dos responsáveis.

## **2.2. Da Legalidade**

A Equipe de Controle Interno elaborou Relatório relativo ao período de 01.01.2023 a 31.12.2023, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal Nº. 4.320/64, Lei Federal Nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Complementar Federal Nº 101/2000 (LRF), dentre outras que norteiam a Administração Pública, bem como, quanto à confirmação da integridade e da conformidade das demonstrações contábeis, patrimoniais, orçamentárias e financeiras do Poder Legislativo, com suporte documental conferido pelo Departamento de Contabilidade com exame das informações colhidas junto ao SIGEF e Sistema Diveport.

## **3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CONTROLADORIA**

A Controladoria Geral ALERO é uma unidade administrativa diretamente subordinada à Presidência da ALERO, cuja as competências estão elencadas no Anexo VII item XIII da Lei complementar nº 1.056 de 26 de fevereiro de 2020, atendendo ao disposto no art. 73 da Constituição Federal.

### **3.1. Formas de Autuação**

As ações de controle realizadas, consistem no desenvolvimento de atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria estabelecida para aumentar e salvaguardar os valores institucionais da Assembleia Legislativa.

As atividades de controle são realizadas por meio de ações que envolvem orientações, procedimentos de conformidades e demais ações de análise sobre as contas anuais, englobando as análise de atos de pessoal, análise dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), Prestação de contas anual e demais procedimentos de conformidade, atinente ao acompanhamento dos processos de aquisição de bens e serviços, tratando cada uma de forma particular, instruindo os setores a correção ou complementação das informações contidas em cada processo, visando mitigar possíveis questões referentes a irregularidades, recomendando e alertando sobre tais fatos, com base na legislação aplicável, sem prejuízo de outras ações que visem ao bom desempenho das funções administrativas, priorizando pela legalidade, economicidade e praticidade dos atos praticados.

### **3.2 Das Atividades de Controle interno**

Foram realizadas ações de controle previstas em atos normativos, visando o acompanhamento do exercício financeiro, contábil, patrimonial e operacional, bem como o auxílio aos gestores na obtenção de melhor qualidade na gestão das operações, compreendendo o exame da estrutura organizacional da entidade, bem como dos métodos de controle, dos meios de operação, do uso dos recursos físicos e humanos, destacando-se os seguintes temas:





**Informações Contábeis:** São realizadas avaliações das informações contábeis financeiras e das transações que lhe são subjacentes, conforme critérios de materialidade e relevância, objetivando expressar opinião sobre a adequabilidade do demonstrativo contábil, em todos os aspectos relevantes, em especial quanto à situação patrimonial, financeira e orçamentária, de acordo com a Lei n. 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as demais normas contábeis e orçamentárias aplicáveis.

**Relatório de Gestão Fiscal:** O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) é um dos instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e, considerando sua relevância, ao final de cada quadrimestre, esse Poder Legislativo emite o RGF, que recebe parecer e assinatura do titular da Controladoria Geral, como forma de aferição e asseguuração.

**Verba Indenizatória (Parlamentar):** São realizadas a análise da conformidade dos gastos com verbas indenizatórias destinados aos parlamentares dessa casa de leis, na qual compete à Controladoria Geral avaliar se as despesas objeto de ressarcimento estão de acordo com o rol constante na norma vigente, porém a responsabilidade da aplicação da despesa é de exclusiva responsabilidade do parlamentar.

**Exoneração de Servidores:** Compete a essa Controladoria analisar e emitir parecer de conformidade, nos atos de exoneração de servidores estatutários, cedidos e comissionados, de forma a aferir a correta instrução processual, validando as certidões que antecedem o pagamento, e corrigindo eventuais diferenças existentes.

**Despesas da Casa:** São realizadas análises, com vista a emissão de parecer de conformidade nos processos de despesas desta Casa Cidadã, em suas diversas modalidades, pregão, concorrência pública, nas suas variações de contratações, como dispensa ou inexigibilidade, ata de registro de preços, obras e serviços de engenharia, despesas com serviços prestados e aquisição de bens de consumo e/ou permanente.

**Ordem Cronológica:** São monitorados os controles de pagamentos das obrigações com fornecedores, através do sistema de ordem cronológica de pagamentos, com adequação e revisão das políticas e normativos internos sobre procedimentos de controle relativos à ordem cronológica de pagamentos.

**Concessão de Diárias:** Análise e emissão de parecer de conformidade nos processos de despesas da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia ALERO, referente a concessão de diárias para servidores no exercício de suas funções.

Nesse sentido, no exercício de 2023, foram expedidos 2.338 Pareceres de Conformidade, 296 despachos, 5 memorandos circular, 60 memorandos, 7 Ofícios, entre os quais cita-se as diversas modalidades a seguir:

- Aquisição bens de consumo e permanente;
- Atos e fatos gestão e pessoal;
- Concessão De Diárias;
- Limpeza e Conservação Predial;
- Locação De Softwares;
- Manutenção Predial;
- Verbas Indenizatórias dos Parlamentares;
- Publicidade Institucional; Outros.

Observa-se que do total de documentos expedidos, em sua maioria, representam as análises com emissão de Parecer de Conformidade, com fulcro nos



processos de pagamentos de bens e serviços, diárias, recursos humanos e demais assuntos que promovam a legalidade nas atividades desenvolvidas pela Controladoria.

Face a isso, esclarecemos que a Controladoria desenvolve suas funções em harmonia com as demais unidades administrativas, de forma sincronizada, buscando soluções para as diversas questões, com realizações de reuniões periódicas para alinhamento administrativo, agindo e atuando de forma sistêmica, buscando reforçar cada vez mais o Sistema de Controle.

No que concerne aos Relatórios de Prestação de Contas elaborado por essa controladoria, e remetidos a Presidência e a Secretaria Geral desse parlamento, nota-se a sua relevância institucional no sentido de promover o acompanhamento e fiscalização no que tange aos aspectos Legais, Orçamentários, Financeiro, Patrimonial e Operacionais, contribuindo para o alcance de melhores performances na aplicação de recursos públicos, objetivando resguardar o erário, buscando sempre atender e preservar os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, demonstrando nesse instrumento a transparência com relação aos gastos públicos dessa Casa de Leis.

## 4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

### 4.1. Do orçamento

Os recursos orçamentários para atender o Poder Legislativo no Exercício de 2023, nos termos da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023 - Lei nº 5.527 de 06 de janeiro de 2023, alterada pela 5.533 de 14 de março de 2023, foram inicialmente na ordem de R\$ R\$ 408.522.013,00.

As alterações orçamentárias fundamentadas em abertura de créditos adicionais perfazem o montante de R\$ 92.241.037 e anulação de dotação no valor de R\$ 122.741.037,63, resultando em uma dotação atualizada de R\$ 378.022.013,00.

Destaca-se que houve a anulação do orçamento da ALERO em favor do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 30.500.000,00), em virtude de economia realizada pelo órgão, de acordo com Decreto nº 28.728 de 26 de dezembro de 2023.

QUADRO 1 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	VALOR	%
1. Dotação Inicial	R\$ 408.522.013,00	100,00%
2. (-) Reduções	R\$ 122.741.037,63	30,05%
3. (+) Acréscimos	R\$ 92.241.037,63	22,58%
4. (=) Dotação Atualizada (1+2+-3)	R\$ 378.022.013,00	92,53%
5. Despesa Empenhada	R\$ 376.735.606,42	92,22%
6. Saldo Orçamentário	R\$ 1.286.406,58	0,31%
7. (-) Pré-Empenho	R\$ -	0,00%
8. Crédito Disponível	R\$ 1.286.406,58	0,31%

Análise Vertical, tomando como referência a Dotação Inicial da despesa orçamentária.

Fonte: SIGEF/ Execução orçamentária

Na movimentação orçamentária no exercício de 2023, restou o saldo orçamentário de R\$ 1.286.406,58.

O quadro apresentado a seguir evidencia a evolução dos dados orçamentários demonstrados na comparação do terceiro quadrimestre de 2022 com o terceiro quadrimestre de 2023:



QUADRO 2 - EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPARATIVA			
Descrição	- a -	- b -	Variação (%)
	3º Quadrimestre 2022	3º Quadrimestre 2023	[(b-a)/a*100]
Dotação Inicial	R\$ 315.020.133,00	R\$ 408.522.013,00	29,68%
Dotação Atualizada	R\$ 331.950.855,77	R\$ 378.022.013,00	13,88%
Despesa Empenhada	R\$ 324.436.526,25	R\$ 376.735.606,42	16,12%
Despesa Liquidada	R\$ 305.672.055,02	R\$ 359.014.062,47	17,45%
Despesa Paga	R\$ 299.864.307,56	R\$ 356.167.695,83	18,78%
Despesa a pagar	R\$ 5.807.747,46	R\$ 20.567.910,59	254,15%

Fonte: SIGEF/ Execução orçamentária

A análise da despesa empenhada no exercício de 2023 em relação ao mesmo período do exercício de 2022, representa um aumento de 16,12% na execução da despesa pública.

Nesse contexto, evidenciamos o Resultado Orçamentário ao final do exercício de 2023 no montante de **R\$ 32.864.757,43**, conforme Quadro 2.1:

QUADRO 2.1. Resultado Orçamentário da ALERO - Exercício 2023	
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	11.408.636,79
2. Despesas Empenhadas (Balanço Orçamentário)	376.735.606,42
3. Resultado Orçamentário (1-2)	- 365.326.969,63
4. Transferências Financeiras Recebidas (BF) Ajustada*	694.415.014,34
5. Transferências Financeiras Concedidas (BF)	390.037.150,67
6. Resultado Orçamentário Apurado (3 + 4 - 5)	- 60.949.105,96
7. Superávit financeiro do exercício anterior (BP)	93.813.863,39
<b>8. Resultado Orçamentário ajustado (6 +7)</b>	<b>32.864.757,43</b>

\*Incluído a receita de dezembro repassada em janeiro de 2023, registrada na conta contábil de Ajustes de exercícios Anteriores. Fonte: SIGEF/ balancete 2023.

Diante do superávit apresentado no resultado orçamentário o valor de R\$ 32.864.757,43, observamos equilíbrio na execução orçamentária, em consonância a Lei Complementar nº 101/2000.

Importante salientar que o Balanço Orçamentário da ALERO, apresenta déficit no valor de R\$ 365.326.969,63, contemplando somente as receitas diretamente arrecadadas por esta Instituição, excluindo-se as transferências financeiras recebidas do Governo de Estado de Rondônia, que constituem a maior parte das receitas desta Casa de Leis. Evidencia-se que o superávit/déficit é apurado confrontando as receitas com as despesas apresentadas no balanço.

Destaca-se que, este fato não representa irregularidade, haja vista que o balanço da Assembleia Legislativa compõe o Balanço Geral do Estado de Rondônia que, consolidado, se apresentará em perfeito equilíbrio.

## 4.2 Execução da Despesa Orçamentária

O demonstrativo da despesa orçamentária executada tem como fundamento as informações contidas no Balancete com posição em 31/12/2023. No Quadro abaixo, estão demonstradas as dotações atualizadas e as respectivas despesas

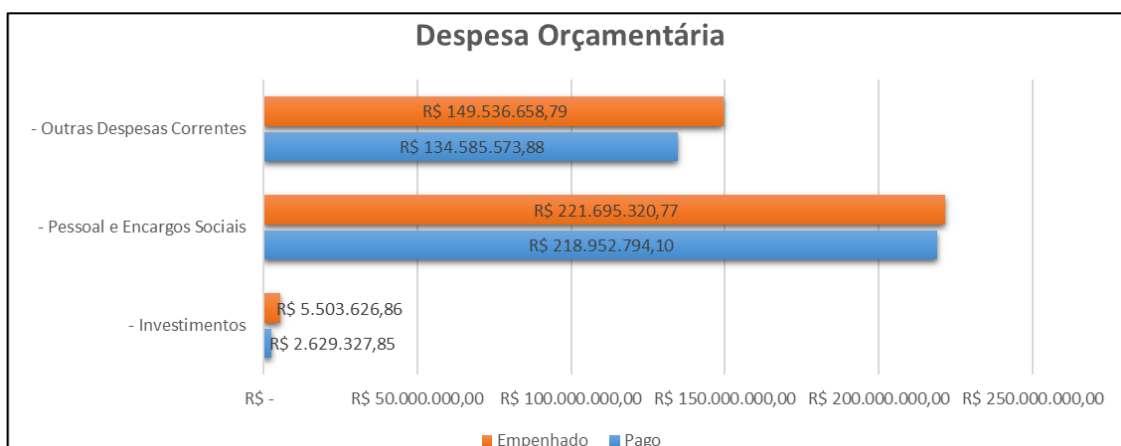


empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2023, por categoria econômica e grupo de natureza de despesa.

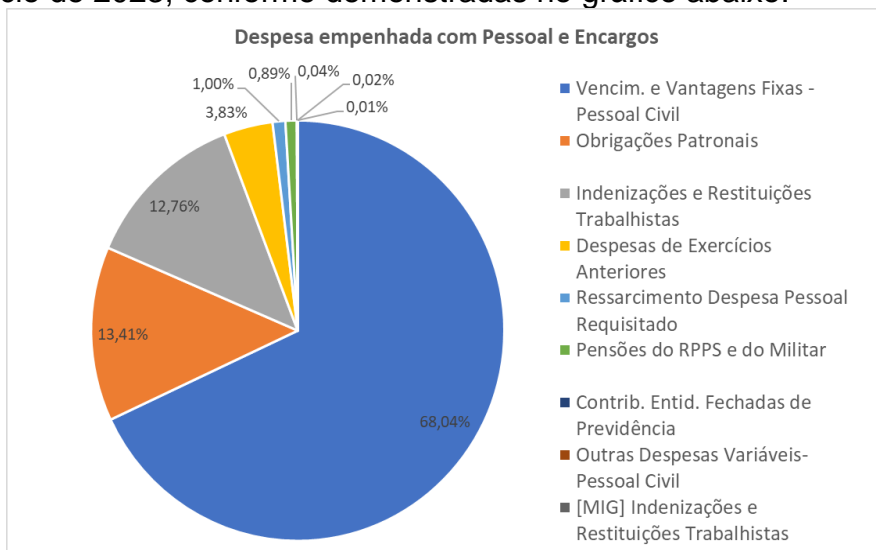
QUADRO 2.2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	A LIQUIDAR	A PAGAR
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 372.512.808,24</b>	<b>R\$ 371.231.979,56</b>	<b>R\$ 356.384.734,62</b>	<b>R\$ 353.538.367,98</b>	<b>R\$ 14.847.244,94</b>	<b>R\$ 2.846.366,64</b>
- Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 222.572.158,46	R\$ 221.695.320,77	R\$ 221.694.212,73	R\$ 218.952.794,10	R\$ 1.108,04	R\$ 2.741.418,63
- Outras Despesas Correntes	R\$ 149.940.649,78	R\$ 149.536.658,79	R\$ 134.690.521,89	R\$ 134.585.573,88	R\$ 14.846.136,90	R\$ 104.948,01
<b>DEPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 5.509.204,76</b>	<b>R\$ 5.503.626,86</b>	<b>R\$ 2.629.327,85</b>	<b>R\$ 2.629.327,85</b>	<b>R\$ 2.874.299,01</b>	<b>R\$ -</b>
- Investimentos	R\$ 5.509.204,76	R\$ 5.503.626,86	R\$ 2.629.327,85	R\$ 2.629.327,85	R\$ 2.874.299,01	R\$ -
<b>EXECUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 378.022.013,00</b>	<b>R\$ 376.735.606,42</b>	<b>R\$ 359.014.062,47</b>	<b>R\$ 356.167.695,83</b>	<b>R\$ 17.721.543,95</b>	<b>R\$ 2.846.366,64</b>

Fonte: SIGEF/Balancete/2023

O montante das despesas empenhadas no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado, no exercício de 2023, totaliza o montante de R\$ 376.735.606,42 e o total de pagamento de despesas orçamentárias deste Poder Legislativo, na ordem de R\$ 356.167.695,83, conforme gráfico abaixo:

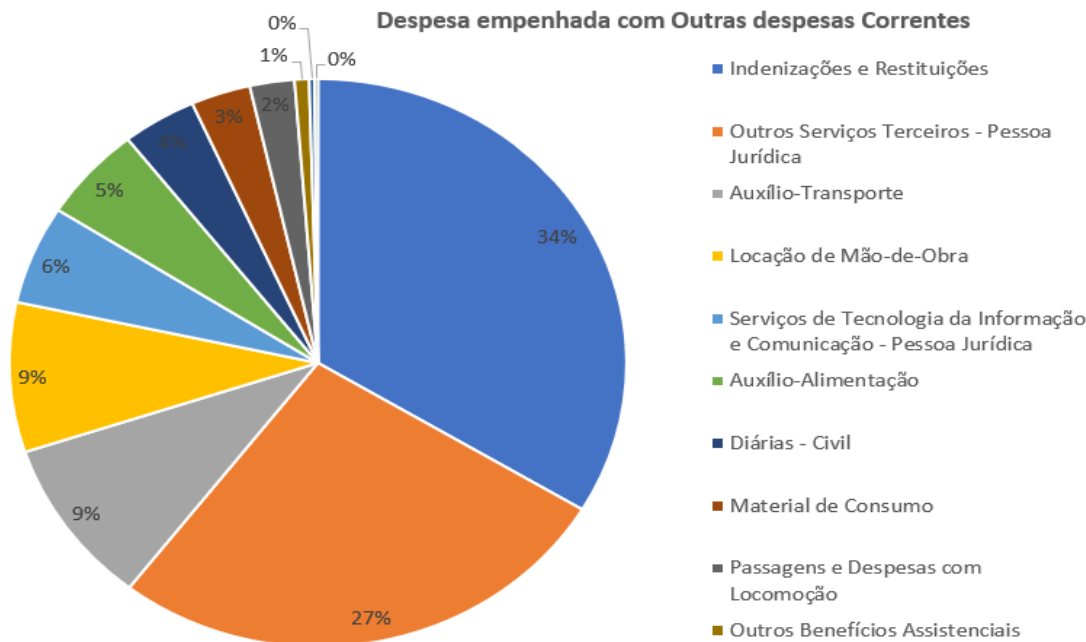


O grupo relativo a despesas com “Pessoal e Encargos Sociais”, no valor de R\$ 221.695.320,77, corresponde ao percentual de 58,9% das despesas empenhadas no exercício de 2023, conforme demonstradas no gráfico abaixo:





O grupo de natureza de despesa “Outras Despesas Correntes”, no valor de R\$ 149.536.658,79, que corresponde ao percentual de 39,7% das despesas empenhadas no exercício de 2023, demonstradas no gráfico abaixo:



Ao final do exercício de 2023, houve a inscrição de restos a pagar não processados do exercício no montante de R\$ 17.721.543,95 e a inscrição de restos a pagar processados do exercício no valor de R\$ 2.846.366,64.

<b>QUADRO 3 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR - 2023</b>				
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>2023</b>		<b>2022</b>	
NÃO PROCESSADOS	R\$	17.721.543,95	R\$	18.764.471,23
PROCESSADOS	R\$	2.846.366,64	R\$	5.807.747,46
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>20.567.910,59</b>	<b>R\$</b>	<b>24.572.218,69</b>

Fonte: SIGEF

Ao término do exercício de 2023, foi emitido o ATO N° 19/2023-SG/ALE, datado de 21 de novembro de 2023, o qual estabelece as diretrizes para o acompanhamento e execução dos procedimentos relacionados ao Encerramento do Exercício Financeiro de 2023, no âmbito desta instituição. Sob este regulamento, procedeu-se à depuração dos empenhos, visando a sua correta inscrição em restos a pagar 2023, em observância as normativas e diretrizes estabelecidas para o adequado encerramento do exercício fiscal.





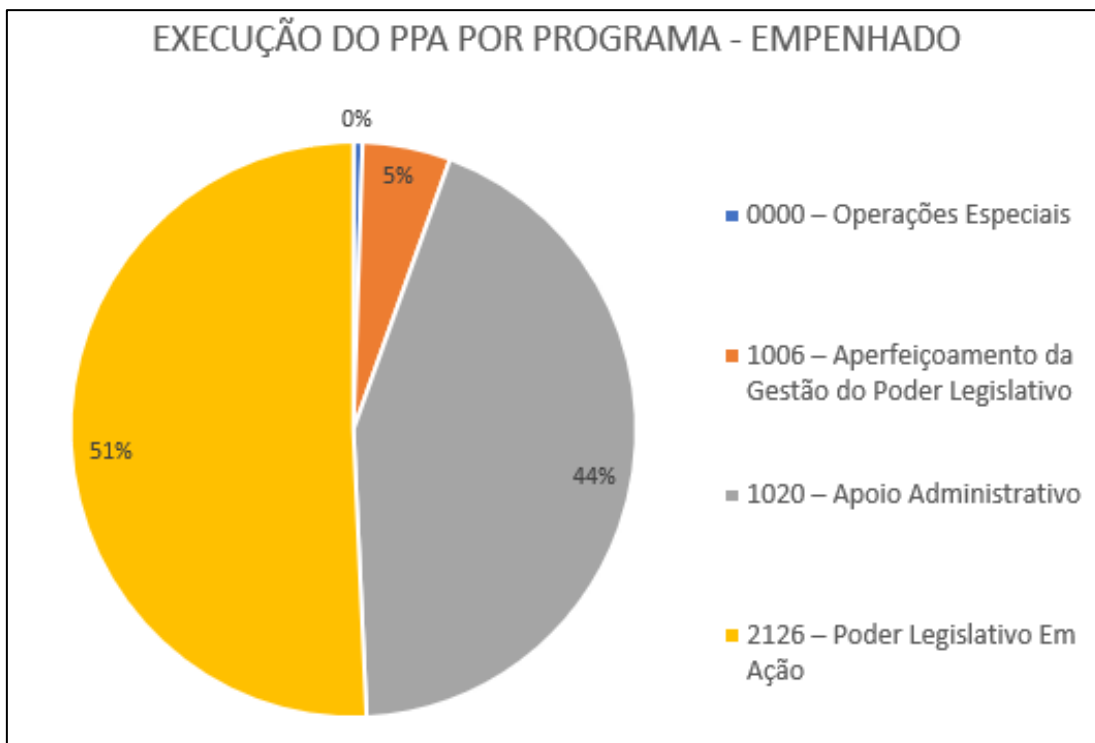
### 4.3 Desempenho por Programa

A alocação orçamentária atualizada para os 04 (quatro) programas temáticos do PPA/ALERO, resultaram no decorrer do Exercício Financeiro de 2023, no montante atualizado de **R\$ 378.022.013,00**, desse total, foram empenhados R\$ 376.735.606,42, e liquidados o valor de R\$ 359.014.062,47, conforme demonstrado no “Quadro 4”, abaixo detalhado:

QUADRO 4 - DESEMPENHO DA EXECUÇÃO DO PPA POR PROGRAMA					
Programa Governamental	PPA – Alocado na Loa / Atualizado (a)	Despesa Empenhada (b)	PPA liquidado (c)	% (b/a)	% (c/a)
0000 – Operações Especiais	R\$ 2.003.966,00	R\$ 1.972.721,16	R\$ 1.972.721,16	98,44%	98,44%
1006 – Aperfeiçoamento da Gestão do Poder Legislativo	R\$ 19.058.904,13	R\$ 18.962.886,28	R\$ 14.767.813,26	99,50%	77,49%
1020 – Apoio Administrativo	R\$ 165.273.686,89	R\$ 164.635.930,87	R\$ 160.527.368,16	99,61%	97,13%
2126 – Poder Legislativo Em Ação	R\$ 191.685.455,98	R\$ 191.164.068,11	R\$ 181.746.159,89	99,73%	94,81%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 378.022.013,00</b>	<b>R\$ 376.735.606,42</b>	<b>R\$ 359.014.062,47</b>	<b>99,66%</b>	<b>94,97%</b>

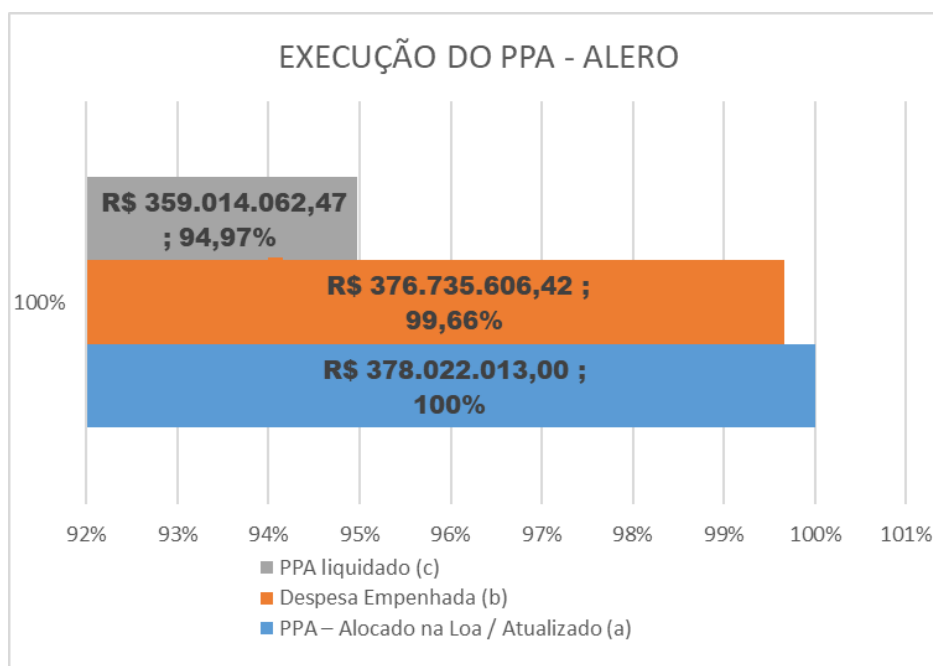
Fonte: SIGEF/ Execução orçamentária

O total de despesas empenhadas no programa “2126 - Poder Legislativo em Ação”, corresponde a 51% do total empenhado, demonstrado no gráfico abaixo:





Considerando os dados orçamentários em relação à execução das ações e metas propostas no Plano Plurianual 2020-2023, relativo ao exercício de 2023, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia empenhou 99,66% dos programas em relação à dotação atualizada, das quais 94,97% foram liquidadas, demonstrados no gráfico abaixo:



Fonte: SIGEF/ Execução orçamentária

#### 4.4 Da Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas (geral e detalhado por ações)

A análise da gestão orçamentária e da execução das metas previstas no PPA, da execução dos programas e dos orçamentos foi realizada em observância ao que estabelece a Constituição Estadual e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO).

Destarte, em linhas gerais, foi realizada a avaliação dos indicadores vinculados às Ações e Programas relacionados. Para a análise quantitativa da execução do orçamento, com base no alcance das metas estabelecidas nos Programas e Ações Orçamentárias, procedeu-se à análise dos indicadores de Eficácia e Eficiência das Metas Financeiras no exercício 2023, conforme quadro abaixo descritos:



QUADRO 5 - ANÁLISE DA EFICÁCIA QUANTO À META FÍSICA				
Programa Governamental	(A) PREVISTO ATUALIZADO (meta física planejada)	(B) REALIZADO FÍSICO (meta física realizada)	% (b/a) Coeficiente de Eficácia Física	Avaliação
<b>1006 – Aperfeiçoamento da Gestão do Poder Legislativo</b>				
01.122.1379 - REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	1	0	0%	INEFICAZ
01.128.2253 - PROMOVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL	20	59	295%	EFICAZ
01.126.2405 - POTENCIALIZAR A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1	1	100%	EFICAZ
01.122.2406 - FORTALECER A ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO	2	2	100%	EFICAZ
01.128.2408 - DESENVOLVER OS PROGRAMAS BOLSA ESTÁGIO E JOVEM APRENDIZ	200	157	78,5%	EFICAZ
<b>TOTAL</b>	<b>224</b>	<b>219</b>	<b>97,77%</b>	<b>EFICAZ</b>
<b>1020 – Apoio Administrativo</b>				
01.122.2062 - MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	1	1	100,00%	EFICAZ
01.122.2418 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	816	816	100,00%	EFICAZ
<b>TOTAL</b>	<b>817</b>	<b>817</b>	<b>100,00%</b>	<b>EFICAZ</b>
<b>2126 – Poder Legislativo Em Ação</b>				
01.031.2409 - PROMOVER A ATIVIDADE LEGISLATIVA E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	4	14	350%	EFICAZ
01.031.2416 - PROMOVER A ATUAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	9000	5305	58,94%	INEFICAZ
01.031.2417 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA FINALÍSTICA	1676	1676	100%	EFICAZ
01.131.2665 - REALIZAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3	3	100%	EFICAZ
<b>TOTAL</b>	<b>10683</b>	<b>6998</b>	<b>65,51%</b>	<b>EFICAZ</b>
<b>%GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (quant. de programas eficazes/tot. de progr.)</b>			<b>100%</b>	<b>EFICAZ</b>
<b>Nota1:</b> Quanto às metas físicas realizadas da ação 2409 e 2416, o Sistema SIPLAG demonstrou valor inconsistente, já com providências sendo adotadas para correção. Com isso, o dado mencionado foi extraído do Relatório de Gestão da ALERO e processo 100.014.000030/2024-97.				
<b>Nota 2:</b> O Programa 0000 - Operações Especiais não possui metas estabelecidas para execução orçamentária, tendo em vista que tratam de despesas oriundas de condenações por ações judiciais, bem como encargos patronais de exercícios anteriores.				

Fonte: Elaboração própria/ Sistema SIPLAG/ Relatório de Gestão



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

QUADRO 5.1 - ANÁLISE DA EFCÁCIA QUANTO À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA							
P/A	Dotação Inicial	(A) Dotação Atualizada (Exec. Orçame. Planejada)	Desp. Empenhada	(B) Despesa Liquidada (Exec. Orçame. Realizada)	Despesa paga	(B/A) Coef. de EFCÁCIA Orçament./ Financ.	Avaliação
<b>1006 – Aperfeiçoamento da Gestão do Poder Legislativo</b>							
01.122.1379 - REALIZAR CONCURSO PÚBL. PARA PREENCH. QUADRO FUNCIONAL	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	Sem orçamento atualizado
01.128.2253 - PROMOVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 1.850.000,00	R\$ 329.141,16	R\$ 242.341,16	R\$ 231.095,41	R\$ 231.095,41	70%	EFICAZ
01.126.2405 - POTENCIALIZAR A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 20.111.000,00	R\$ 11.297.894,42	R\$ 11.294.254,47	R\$ 8.402.347,88	R\$ 8.390.587,88	74%	EFICAZ
01.122.2406 - FORTALECER A ESTRUTURA DO PODER LEGISL.	R\$ 16.902.045,00	R\$ 4.309.465,89	R\$ 4.303.887,99	R\$ 3.080.059,86	R\$ 3.080.059,86	71%	EFICAZ
01.128.2408 - DESENVOLVER OS PROGRAMAS BOLSA ESTÁGIO E JOVEM APRENDIZ	R\$ 4.578.030,00	R\$ 3.122.402,66	R\$ 3.122.402,66	R\$ 3.054.310,11	R\$ 3.054.310,11	98%	EFICAZ
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 43.442.075,00</b>	<b>R\$ 19.058.904,13</b>	<b>R\$ 18.962.886,28</b>	<b>R\$ 14.767.813,26</b>	<b>R\$ 14.756.053,26</b>	<b>77%</b>	<b>EFICAZ</b>
<b>1020 – Apoio Administrativo</b>							
01.122.2062 - MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	R\$ 31.811.000,00	R\$ 32.703.201,33	R\$ 32.613.696,29	R\$ 28.505.697,57	R\$ 28.436.359,74	87%	EFICAZ
01.122.2418 - ASSEGURAR A REMUN., BENEF. E ENCARGOS SOC. DA ÁREA ADM.	R\$ 113.498.745,00	R\$ 132.570.485,56	R\$ 132.022.234,58	R\$ 132.021.670,59	R\$ 130.847.352,50	100%	EFICAZ
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 145.309.745,00</b>	<b>R\$ 165.273.686,89</b>	<b>R\$ 164.635.930,87</b>	<b>R\$ 160.527.368,16</b>	<b>R\$ 159.283.712,24</b>	<b>97%</b>	<b>EFICAZ</b>
<b>2126 – Poder Legislativo Em Ação</b>							
01.031.2409 - PROMOVER A ATIVIDADE LEGISLATIVA E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	R\$ 23.806.920,00	R\$ 29.121.495,64	R\$ 28.938.295,64	R\$ 25.996.909,26	R\$ 25.987.309,26	89%	EFICAZ
01.031.2416 - PROMOVER A ATUAÇÃO DA ESCOLA DO LEGIS.	R\$ 1.958.000,00	R\$ 121.242,00	R\$ 80.396,00	R\$ 80.396,00	R\$ 80.396,00	66%	EFICAZ
01.031.2417 - ASSEGURAR A REMUN., BENEF. E ENCARGOS SOC. DA ÁREA FINALÍSTICA	R\$ 128.615.598,00	R\$ 139.530.989,85	R\$ 139.233.647,98	R\$ 139.233.103,93	R\$ 137.651.753,21	100%	EFICAZ
01.131.2665 - REALIZAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	R\$ 28.245.000,00	R\$ 22.911.728,49	R\$ 22.911.728,49	R\$ 16.435.750,70	R\$ 16.435.750,70	72%	EFICAZ
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 182.625.518,00</b>	<b>R\$ 191.685.455,98</b>	<b>R\$ 191.164.068,11</b>	<b>R\$ 181.746.159,89</b>	<b>R\$ 180.155.209,17</b>	<b>95%</b>	<b>EFICAZ</b>
<b>0000 – Operações Especiais</b>							
01.274.0095 - REALIZAR O PAGAMENTO DE DÍVIDAS, INDENI. E SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 35.465.809,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	Sem orçamento atualizado
01.274.0140-REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS	R\$ 1.678.866,00	R\$ 2.003.966,00	R\$ 1.972.721,16	R\$ 1.972.721,16	R\$ 1.972.721,16	98%	EFICAZ
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.144.675,00</b>	<b>R\$ 2.003.966,00</b>	<b>R\$ 1.972.721,16</b>	<b>R\$ 1.972.721,16</b>	<b>R\$ 1.972.721,16</b>	<b>98%</b>	<b>EFICAZ</b>
<b>% GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (quant. de programas eficazes/total de programas)</b>						<b>100%</b>	<b>EFICAZ</b>

Fonte: Elaboração própria, Sistema SIPLAG e Relatório de Gestão 2023



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

QUADRO 6- APURAÇÃO DA EFICIÊNCIA							
AÇÃO	ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO			METAS FÍSICAS		(D/C) / (B/A) Coeficiente de Eficiência	Eficiência dos projetos e ações orçamentárias
Programa Governamental	Dotação Inicial	(A) Dotação Atualizada (Exec. Orçame. Planejada)	(B) Despesa Liquidada (Exec. Orçame. Realizada)	(C) PREVISTO ATUALIZADO (meta física planejada)	(D) REALIZADO FÍSICO (meta física realizada)		
<b>1006 – Aperfeiçoamento da Gestão do Poder Legislativo</b>							
01.122.1379 - REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	1	0	-	Sem orçamento atualizado para cumprimento da meta
01.128.2253 - PROMOVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 1.850.000,00	R\$ 329.141,16	R\$ 231.095,41	20	59	420%	EFICIENTE
01.126.2405 - POTENCIALIZAR A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 20.111.000,00	R\$ 11.297.894,42	R\$ 8.402.347,88	1	1	134,46%	EFICIENTE
01.122.2406 - FORTALECER A ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 16.902.045,00	R\$ 4.309.465,89	R\$ 3.080.059,86	2	2	140%	EFICIENTE
01.128.2408 - DESENVOLVER OS PROGRAMAS BOLSA ESTÁGIO E JOVEM APRENDIZ	R\$ 4.578.030,00	R\$ 3.122.402,66	R\$ 3.054.310,11	200	157	80%	EFICIENTE
<b>(II) EFICIÊNCIA DO PROGRAMA</b>	<b>R\$ 43.442.075,00</b>	<b>R\$ 19.058.904,13</b>	<b>R\$ 14.767.813,26</b>	<b>224</b>	<b>219</b>	<b>126,18%</b>	<b>EFICIENTE</b>
<b>1020 – Apoio Administrativo</b>							
01.122.2062 - MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	R\$ 31.811.000,00	R\$ 32.703.201,33	R\$ 28.505.697,57	1	1	115%	EFICIENTE
01.122.2418 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	R\$ 113.498.745,00	R\$ 132.570.485,56	R\$ 132.021.670,59	816	816	100%	EFICIENTE
<b>(II) EFICIÊNCIA DO PROGRAMA</b>	<b>R\$ 145.309.745,00</b>	<b>R\$ 165.273.686,89</b>	<b>R\$ 160.527.368,16</b>	<b>817</b>	<b>817</b>	<b>102,96%</b>	<b>EFICIENTE</b>
<b>2126 – Poder Legislativo Em Ação</b>							
01.031.2409 - PROMOVER A ATIVIDADE LEGISLATIVA E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	R\$ 23.806.920,00	R\$ 29.121.495,64	R\$ 25.996.909,26	4	14	392%	EFICIENTE
01.031.2416 - PROMOVER A ATUAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	R\$ 1.958.000,00	R\$ 121.242,00	R\$ 80.396,00	9000	5305	88,89%	EFICIENTE
01.031.2417 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA FINALÍSTICA	R\$ 128.615.598,00	R\$ 139.530.989,85	R\$ 139.233.103,93	1676	1676	100%	EFICIENTE
01.131.2665 - REALIZAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	R\$ 28.245.000,00	R\$ 22.911.728,49	R\$ 16.435.750,70	3	3	139%	EFICIENTE
<b>(II) EFICIÊNCIA DO PROGRAMA</b>	<b>R\$ 182.625.518,00</b>	<b>R\$ 191.685.455,98</b>	<b>R\$ 181.746.159,89</b>	<b>10683</b>	<b>6998</b>	<b>69,09%</b>	<b>PARCIALMENTE EFICIENTE</b>
<b>(III) Eficiência da Gestão Orçamentária (Qtd de programas eficientes/Total de Programas)</b>						<b>66,67%</b>	<b>PARCIALMENTE EFICIENTE</b>

Fonte: Elaboração própria/ Sistema SIPLAG





Cumpra esclarecer que os objetivos dos Programas serão tratados em item próprio do Relatório de Gestão da ALE/RO, consignando-se nesta verificação somente a análise quanto à eficácia e eficiência destes a partir dos dados verificados nos quadros acima.

Em análise da eficácia quanto à **meta física**, 9 de 11 ações foram consideradas eficazes, e 3 de 3 **programas** foram considerados eficazes, resultando em uma **GESTÃO EFICAZ** quanto à meta física.

Já em análise à eficácia quanto à execução orçamentária, 100% das ações e programas alcançaram eficácia, o que tornou a **GESTÃO EFICAZ** nesse quesito.

Em relação ao resultado da eficiência, observou-se que 100% das ações foram consideradas eficientes, porém, pelo fato de as metas terem unidades de medidas diferentes e alta desproporção de valores numéricos, acarretou por demonstrar o programa 2126 como parcialmente eficiente, e por consequência, apenas 2 de 3 programas eficientes, o que resultou em uma Gestão parcialmente eficiente. Por este motivo, constatou-se que o resultado da gestão como parcialmente eficiente ocorreu devido à uma limitação da metodologia e não pela má gestão.

#### **4.4.1. Metodologia Utilizada para Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas**

Para este aspecto, usamos o conceito de Cohen e Franco (1.993), utilizado pelo Tribunal de Contas da União, no Manual de Auditoria Operacional (pg. 12, 2010), que define eficácia como "o grau de alcance das metas programadas (bens e serviços) em um determinado período...".

Considerando que a Controladoria Geral da ALERO não tem metodologia institucionalizada para avaliação dos Programas em relação a sua eficácia, da eficiência e da efetividade dos programas, utilizamos como boa prática o definido pela Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais, que definiu em seu Roteiro para Elaboração de Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas de Exercício (2015) a metodologia para avaliação dos programas e ações do PPA e LOA, adaptando-se os percentuais mínimos de alcance, considerando as particularidades da ALERO. Apresenta-se abaixo as fórmulas para avaliação:

#### **I) Quanto à eficácia dos Projetos, Ações orçamentárias e Programas:**

No que tange à avaliação da eficácia quanto à meta física e quanto à execução orçamentária-financeira, será válido o seguinte argumento, tanto para a eficácia física como para a eficácia financeira:

- Sendo o Coeficiente de Eficácia (%) =

$$\frac{\text{Meta Física ou de Execução Orçamentária Realizada}}{\text{Meta Física ou de Execução Orçamentária Planejada}} \times 100$$



- Será considerada EFICAZ a Execução do Projeto, Ação ou Programa cuja Eficácia seja  $\geq 60\%$ ; e

- Será considerada INEFICAZ a Execução do Projeto, Ação ou Programa cuja Eficácia seja  $< 60\%$ .

Insta registrar que a ineficácia financeira não deve ser observada de forma isolada, ou seja, quando há alcance dos objetivos físicos programados sem a execução "eficaz" do orçamento, aufere-se que haverá maior grau de eficiência resultando em economia orçamentária, o que poderá também evidenciar, por análise, que houve superestimação no planejamento orçamentário.

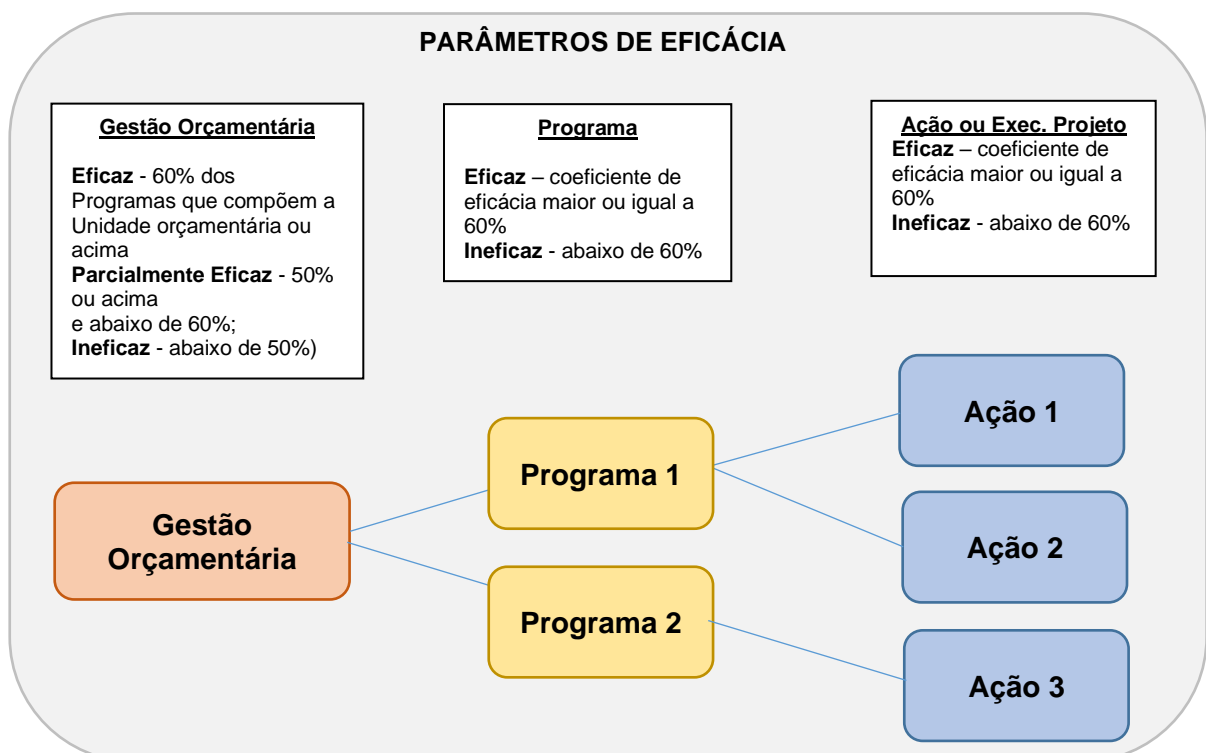
## II) Quanto à eficácia da Gestão Orçamentária:

Será considerada EFICAZ a gestão orçamentária em que 60% ou mais dos programas sejam eficazes. Ex.: Em uma Unidade orçamentária cujo orçamento esteja distribuído em 5 programas, deverá haver, no mínimo, 4 programas eficazes para ser considerada eficaz. Portanto:

- Será considerada PARCIALMENTE EFICAZ a gestão orçamentária em que entre 50% e 60% dos Programas sejam eficazes;

- Será considerada INEFICAZ a Gestão Orçamentária em que menos de 50% dos programas sejam eficazes;

Tendo em vista o caráter correlativo da análise quanto à eficácia da execução orçamentária e a eficácia das metas físicas, elucida-se de forma esquemática através da seguinte figura:



Fonte: Elaboração própria



No que tange ao princípio da eficiência, consta no art. 37 da CF/88 como norteador da Administração Pública, sendo, ainda, que o Tribunal de Contas/RO, em seu Manual de Auditoria Operacional, expõe a eficiência, conforme Cohen e Franco (1993):

Pode ser examinada sob duas perspectivas: minimização do custo total ou dos meios necessários para obter a mesma quantidade e qualidade de produto; ou otimização da combinação de insumos para maximizar o produto quando o gasto total está previamente fixado.

Considerando os conceitos supracitados, temos que a eficiência orçamentária é dada pela relação entre os resultados produzidos (Físico) e os recursos orçamentários empregados na execução das Ações e/ou Programas, logo, traduzido em termos matemáticos, temos que:

$$\text{Eficiência (\%)} = \frac{\frac{\text{Meta Física Realizada}}{\text{Meta Física Prevista (atualizada)}}}{\frac{\text{Execução Orçamentária Realizada}}{\text{Execução Orçamentária Planejada}}} \times 100$$

### **I) Eficiência dos Projetos Operacionais e Ações Orçamentárias:**

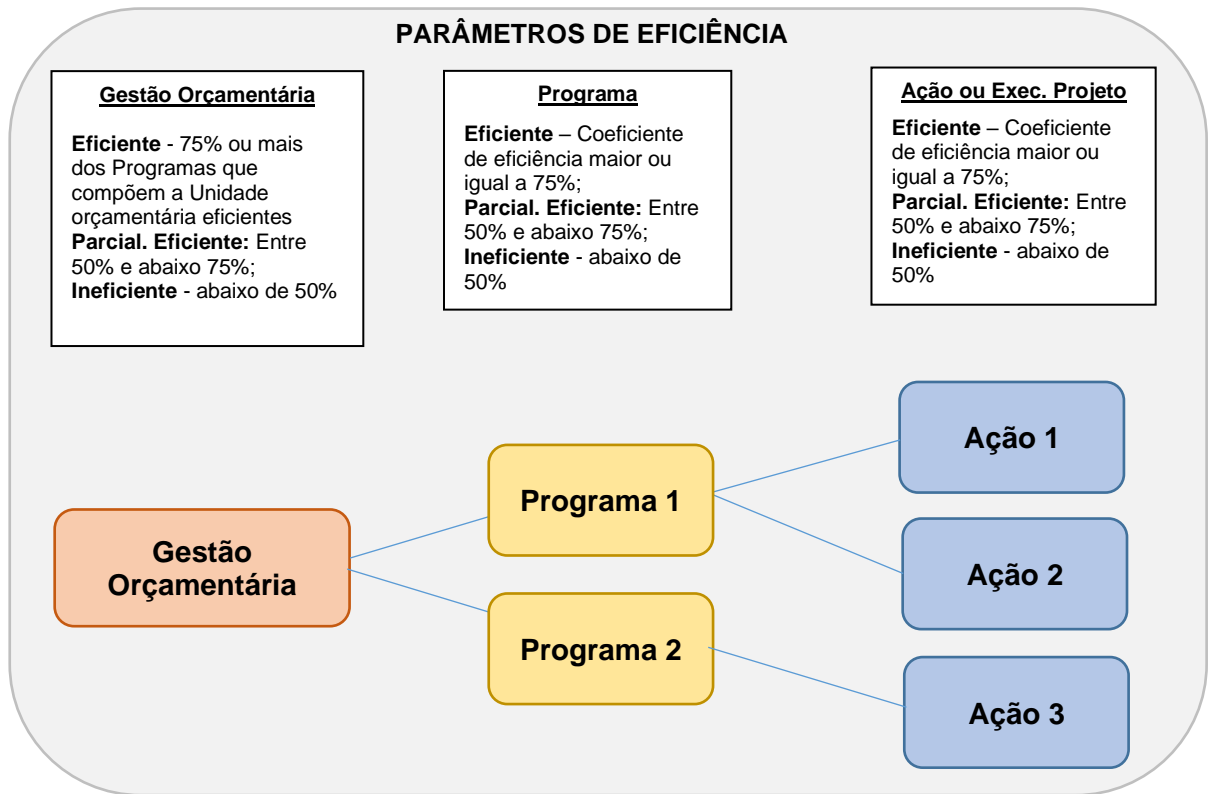
- Serão consideradas eficientes as ações orçamentárias cujo indicador seja maior ou igual 75%;
- Serão consideradas parcialmente eficientes as ações orçamentárias cujo indicador esteja entre 50% e abaixo de 75%; e
- Serão consideradas ineficientes as ações orçamentárias cujo indicador seja menor que 50%.

### **II) Eficiência dos Programas Orçamentários:**

- Serão consideradas eficientes os programas orçamentários cujo indicador seja maior ou igual 75%;
- Serão consideradas parcialmente eficientes os programas orçamentários cujo indicador esteja entre 50% e abaixo de 75%; e
- Serão consideradas ineficientes os programas orçamentários cujo indicador seja menor que 50%.

### **III) Eficiência da Gestão Orçamentária:**

- Será considerada eficiente a gestão orçamentária em que 75% ou mais dos programas sejam eficientes;
- Será considerada parcialmente eficiente a gestão orçamentária em que entre 50% e abaixo de 75% dos Programas sejam eficazes; e
- Será considerada Ineficiente a Gestão Orçamentária em que menos que 50% dos programas sejam eficazes.



Fonte: Elaboração própria

#### 4.4.2 Limitações da Metodologia Adotada

Os exames foram efetuados nos documentos que instruem os autos dos processos e dados extraídos do SIGEF, DivePort, SIPLAG e Relatório de Gestão não havendo fiscalização in loco, face às limitações estruturais de recursos humanos desta Assessoria de Controle Interno.

Além disso, grande desproporção numérica e unidade de medidas diferentes utilizadas em cada meta podem interferir nos resultados dos programas.

### 5. GESTÃO FINANCEIRA

No que tange à gestão financeira do exercício de 2023, de acordo com os dados dispostos no “Quadro 7”, a Assembleia Legislativa de Rondônia efetuou pagamentos das despesas no valor de R\$ 356.167.695,83, restando o saldo a pagar de R\$ 2.846.366,64, referente empenhos liquidados a pagar.

<b>QUADRO 7 - DEMONSTRATIVO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>Nomeclatura</b>	<b>Valor</b>	<b>*AV (%)</b>
A – Dotação Atualizada	R\$ 378.022.013,00	100,00%
B – Despesa Empenhada no Período	R\$ 376.735.606,42	99,66%
D – Saldo Orçamentário	R\$ 1.286.406,58	0,34%
E - Liquidado	R\$ 359.014.062,47	94,97%
F – Pagamento Efetuado no Período	R\$ 356.167.695,83	94,22%
G – Saldo a Pagar (D-E)	R\$ 2.846.366,64	0,75%

\*AV - Análise Vertical, tomando como base a dotação atualizada até 31/12/2023.

Fonte: SIGEF/Balancete/2023



### 5.1 Demonstrativo da Receita Realizada e Transferências Recebidas

Em 31 de Dezembro de 2023, a Assembleia Legislativa registrou o valor de R\$ 11.408.636,79, referente receitas patrimoniais com remuneração de depósitos bancários, cessão do direito de operacionalização de pagamentos e outras restituições.

Sendo ainda registradas na conta transferências recebidas para a execução orçamentária o montante de R\$ 382.696.116,00. O saldo registrado nesta conta, em sua maioria, são os repasses financeiros duodecimais efetuados pelo Governo do Estado de Rondônia referente ao percentual da arrecadação da receita estadual, conforme Lei nº 5.403, de 18 de julho de 2022 (LDO-2023).

Ressaltamos que foi repassado o valor de R\$ 3.551.514,70, referente ao percentual do Bônus de Petróleo.

QUADRO 8 - QUOCIENTE DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Descrição	Valor
Transferências Recebidas (Ajustada)*	R\$ 419.849.950,77
Receitas Arrecadadas	R\$ 11.408.636,79
Despesa Empenhada	R\$ 376.735.606,42
<b>Quociente do Resultado</b>	<b>1,14</b>

Fonte: SIGEF/Balancete até dezembro/2023. \* Incluído a receita de dezembro repassada em janeiro de 2023, registrada na conta contábil de Ajustes de exercícios Anteriores.

Se dividirmos o montante das receitas arrecadadas e transferências recebidas pela despesa empenhada, conforme disposto no “Quadro 8”, o resultado obtido indica que para cada R\$ 1,00 (um real) de despesa executada, foi transferido e arrecadado o valor de R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos), o que demonstra equilíbrio financeiro em relação à execução do exercício, conforme abaixo detalhado:

Na tabela abaixo, segue o demonstrativo dos duodécimos recebidos pela Assembleia Legislativa em 2023, totalizando o montante de R\$ 416.292.049,95. Observa-se que deste montante, o valor de R\$ 37.153.834,77 refere-se ao repasse dos duodécimos janeiro/2023, apurado sobre a receita estadual de dezembro/2022, sendo registrado na conta ajustes de exercícios anteriores, conforme demonstrativo abaixo:

MÊS Apuração da Receita	MÊS Repasso de Duodécimo	LEGISLAÇÃO	REPASSE RECEBIDO Realizado
Dezembro	Janeiro	Decreto nº 28.124, de 10 de maio de 2023. Anexo II - Cronograma Mensal de Desembolso - Exercício 2023	37.153.834,77
Janeiro	Fevereiro		31.840.805,76
Fevereiro	Março		37.831.791,29
Março	Abril		31.247.135,82
Abril	Maio		35.373.751,34
Maio	Junho		36.927.762,77
Junho	Julho		38.439.605,97
Julho	Agosto		33.647.621,66
Agosto	Setembro		34.618.254,71
Setembro	Outubro		31.960.864,51
Outubro	Novembro		33.565.199,53
Novembro	Dezembro		33.685.421,82
			<b>416.292.049,95</b>

Fonte: Portal Transparência da ALERO – Repasses Financeiros Recebidos





## 5.2 Conciliação Bancária

A composição da Conciliação Bancária em 31 de dezembro de 2023, aferida por meio de conciliação entre os saldos das contas contábeis com os extratos bancários apresentados, verificando-se as disponibilidades de caixa, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 101/00 (LRF), abaixo detalhada:

QUADRO 9 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA								
BANCO DO BRASIL 01 - AG. 2757-X	SALDO R\$ (1,00)	ANEXO I	ANEXO II	Saldo Bancário Conciliado	SALDO R\$ (1,00) SIGEF	ANEXO III	ANEXO IV	Saldo Contábil Conciliado
	CONTA CORRENTE				EXTRATO BANCÁRIO			
63367-4	R\$ 56.174.651,94	R\$ 7.248,00	R\$ 386,34	R\$ 56.181.513,60	R\$ 56.187.442,78	R\$ 7.285,31	R\$ 13.214,49	R\$ 56.181.513,60
7388-1	R\$ 103.588,68			R\$ 103.588,68	R\$ 103.588,68			R\$ 103.588,68
9181-2	R\$ 8.980.228,04		R\$ 101,76	R\$ 8.980.126,28	R\$ 8.983.414,91	R\$ 6.333,89	R\$ 9.622,52	R\$ 8.980.126,28
10392-6	R\$ 184.268,70			R\$ 184.268,70	R\$ 184.268,70			R\$ 184.268,70
9318-1	R\$ 76,96	R\$ 3.442,12		R\$ 3.519,08	R\$ 3.519,08			R\$ 3.519,08
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 65.442.814,32</b>	<b>R\$ 10.690,12</b>	<b>R\$ 488,10</b>	<b>R\$ 65.453.016,34</b>	<b>R\$ 65.462.234,15</b>	<b>R\$ 13.619,20</b>	<b>R\$ 22.837,01</b>	<b>R\$ 65.453.016,34</b>

Fonte: Departamento de Contabilidade/ALE – Conciliação Bancária – DEZEMBRO – TC03

A composição da conciliação bancária em 31/12/2023 apresenta saldo financeiro conciliado no montante **R\$ 65.453.016,34**. A conta contábil Caixa e equivalentes de caixa, em 31/12/2023 evidencia saldo de **R\$ 65.462.234,15**.

Em análise as Conciliações bancárias apresentadas pelo Departamento de Contabilidade, posição 31/12/2023, constatamos uma assimetria entre os saldos reconciliados no extrato bancário e os saldos contábeis registrados no SIGEF. Essa disparidade é resultante de valores pendentes nos Anexos I, II, III e IV da Conciliação bancária, em virtude de transações bancárias e contábeis que não foram devidamente registradas no período de competência ou foram lançadas fora de tempo.

QUADRO 9.1 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			
BANCO DO BRASIL 01 - AG. 2757-X	SALDO R\$ (1,00)	SALDO R\$ (1,00) SIGEF	DIFERENÇA
CONTA CORRENTE	EXTRATO BANCÁRIO	CONTA CONTÁBIL 1.1.1.1.1.19.01.00	
63367-4	R\$ 56.174.651,94	R\$ 56.187.442,78	-R\$ 12.790,84
7388-1	R\$ 103.588,68	R\$ 103.588,68	
9181-2	R\$ 8.980.228,04	R\$ 8.983.414,91	-R\$ 3.186,87
10392-6	R\$ 184.268,70	R\$ 184.268,70	
9318-1	R\$ 76,96	R\$ 3.519,08	-R\$ 3.442,12
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 65.442.814,32</b>	<b>R\$ 65.462.234,15</b>	<b>-R\$ 19.419,83</b>

Fonte: Departamento de Contabilidade/ALE – Conciliação Bancária

Importa salientar que essas transações estão identificadas analiticamente na Conciliação Bancária (Anexo TC-03) e receberam justificativas por meio do MEMORANDO Nº 0168265/2024-ALE/SUP-FIN (0168265).

O cálculo “Totais” do saldo das distorções da conciliação bancária - Quadro 9.1 foi feito apenas para efeitos de análise, tendo em vista que a compensação entre as



distorções não deve ser considerada pois os valores dos anexos I,II,III e IV, não devem ser considerados líquidos entre si.

Na oportunidade, informamos que esta Controladoria Geral efetuou acompanhamento dos saldos pendentes em Anexos na Conciliação Bancária através dos autos do processo 100.014.000058/2023-43.

### 5.3 Quadro do Superavit/Déficit Financeiro

O confronto entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro do exercício 2023, demonstrado no “Quadro 10”, aponta um Superávit Financeiro de R\$ 38.745.186,67, detalhado no quadro e gráfico abaixo:

QUADRO 10 - SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
Fontes de Recursos	31.12.2023		31.12.2022
500 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$	28.010.568,21	R\$ 87.647.206,18
501 Outros Recursos não Vinculados	R\$	3.273.954,47	
869 Outros Recursos Extraorçamentários	R\$	85.907,59	R\$ 85.907,59
899 Outros Recursos Vinculados	R\$	7.374.756,40	R\$ 6.080.749,62
<b>Superavit Financeiro</b>	<b>R\$</b>	<b>38.745.186,67</b>	<b>R\$ 93.813.863,39</b>

Fonte: SIGEF/Balancete dezembro/2023

A variação patrimonial com status financeiro do período, ocasionou reflexo no patrimônio financeiro, assim demonstrado no “Quadro 11”:

QUADRO 11: VARIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXO FINANCEIRO (01/01/2023 a 31/12/2023)			
	01.01.2023	31.12.2023	DIFERENÇA
<b>Ativo Financeiro</b>	<b>R\$ 120.831.246,05</b>	<b>R\$ 65.462.234,15</b>	<b>-R\$ 55.369.011,90</b>
<b>Passivo Financeiro (F)</b>	<b>R\$ 27.017.382,66</b>	<b>R\$ 26.717.047,48</b>	
Passivo Circulante	R\$ 7.648.785,02	R\$ 8.349.093,65	R\$ 700.308,63
Credito Empenhado a Liquidar		R\$ 17.720.999,87	R\$ 17.720.999,87
RP não Processados a Liquidar	R\$ 19.368.597,64	R\$ 646.953,96	-R\$ 18.721.643,68
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 93.813.863,39</b>	<b>R\$ 38.745.186,67</b>	<b>-R\$ 55.068.676,72</b>

Fonte: SIGEF/Balancete dezembro/2023

A análise das variações indiretas do Ativo e Passivo Financeiro, por meio da movimentação do exercício está demonstrada no “Quadro 12”:

QUADRO 12 - VARIAÇÃO INDIRETA DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO - (CONTAS DE CONTROLE)	
<b>(=) Disponibilidade De Recursos</b>	<b>R\$ 437.496.087,95</b>
(-) Disponibilidade Por Destinação De Recursos Utilizada	R\$ 372.033.853,80
(-) Disponibilidade Por Destinação De Recursos Comprometida Por Empenho - A Liquidar	R\$ 18.367.953,83
(-) Disponibilidade Por Destinação De Recursos Comprometida Por Empenho - Em Liquidação	R\$ 544,08
(-) Comprometida Por Liquidação	R\$ 2.879.135,32
(-) Comprometida Por Consignações/Retenções	R\$ 5.137.415,49
(-) Comprometida Por Entradas Compensatórias	R\$ 331.998,76
(-) Adiantamentos Concedidos Ao Rpps	R\$ -
<b>(=) RECURSOS DISPONÍVEIS - SALDO FINANCEIRO - (31/12/2023)</b>	<b>R\$ 38.745.186,67</b>

Fonte: SIGEF/Balancete dezembro/2023



A variação no saldo de variação patrimonial do total do Ativo Financeiro subtraído do Passivo Financeiro Consolidado, equivale à variação demonstrada, implicando em coerência técnica e cumprimento aos artigos 85 e 89 da Lei Federal nº 4.320/64.

Ademais, os saldos evidenciados para o Superávit Financeiro conciliam com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31/12/2023.

## 6. DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

### 6.1 Acompanhamento de Restos a Pagar

Os Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2022 totalizaram o valor de R\$ 25.374.292,00, com cancelamento de R\$ 5.889.317,37, até o final do período em análise.

Salienta-se que do total inscrito em Restos a Pagar, foram pagos o montante de R\$ 18.805.251,99, com saldo de Restos a Pagar do exercício anterior, anteriores a 2022, na importância de R\$ 646.953,96, de acordo com os dados apontados no “Quadro 13”.

QUADRO 13 - PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO 2023					
DESCRIÇÃO	INSCRITOS	CANCELADOS	VALOR PAGO	ALIQUIDAR	SALDO A PAGAR
Inscrição de RP Processados	R\$ 5.807.747,46	R\$ 500,00	R\$ 5.774.478,78		R\$ 32.768,68
Inscrição de RP Não Processados	R\$ 18.764.471,23	R\$ 5.888.817,37	R\$ 13.030.773,21	R\$ 646.953,96	
RP Não Processados - Exercícios Anteriores	R\$ 802.073,31				
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.374.292,00</b>	<b>R\$ 5.889.317,37</b>	<b>R\$ 18.805.251,99</b>	<b>R\$ 646.953,96</b>	<b>R\$ 32.768,68</b>

Fonte: SIGEF/Balancete/2023

### 6.2 Dispêndios e Valores Restituíveis

As contas de Valores Restituíveis em curto prazo refletem as retenções, consignações e depósitos que ingressam temporariamente nos cofres da entidade, mas que deverão ser devolvidos em curto prazo a quem de direito, por representarem exigibilidades para o Poder Legislativo.

O montante a ser restituído a credores em 31 de dezembro de 2023 corresponde a R\$ 5.469.414,25. O detalhamento da composição da importância em referência está evidenciado no Demonstrativo Analítico de Valores Restituíveis – “Quadro 14”.

QUADRO 14 - DEMONSTRATIVO ANALÍTICO (VALORES RESTITUÍVEIS - PASSIVOS)			
<b>2.1.8.8</b>	<b>Valores Restituíveis</b>	<b>R\$</b>	<b>5.469.414,25</b>
<b>2.1.8.8.1</b>	<b>Valores Restituíveis - Consolidação</b>	<b>R\$</b>	<b>1.443.635,21</b>
2.1.8.8.1.01	Consignações	R\$	824.269,62
2.1.8.8.1.04.01	Depositos E Cauções	R\$	467.225,02
2.1.8.8.1.04.03	Depositos De Terceiros	R\$	17.935,28
2.1.8.8.1.04.99	Outros Depositos	R\$	134.205,29
2.1.8.8.1.99	Outros Valores Restituiveis	R\$	-
<b>2.1.8.8.2</b>	<b>Valores Restituíveis - Intra Ofss</b>	<b>R\$</b>	<b>2.547.515,79</b>
<b>2.1.8.8.3</b>	<b>Valores Restituíveis - Inter Ofss - União</b>	<b>R\$</b>	<b>990.250,55</b>
<b>2.1.8.8.5</b>	<b>Valores Restituíveis - Inter Ofss - Município</b>	<b>R\$</b>	<b>488.012,70</b>

Fonte: SIGEF/Balancete/2023



## 7. ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A TERCEIROS - DIÁRIAS E SUPRIMENTOS

O Grupo Adiantamentos concedidos a terceiros referem-se a valores sob responsabilidade do tomador e/ou servidor que após a realização das aplicações, devem ser objeto de prestação de contas, caso contrário, deverá haver ressarcimento pelos responsáveis dos valores não comprovados a este Poder Legislativo.

Em 31/12/2023 a conta Adiantamentos Concedidos totaliza o montante de R\$ 2.869.482,20, composto conforme detalhamento:

QUADRO 15 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		
Adiantamentos concedidos a pessoal	R\$	-
Suprimento de fundos	R\$	100.000,00
Adiantamentos diversos concedidos (diárias)	R\$	2.769.350,44
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.869.350,44</b>

Acentuamos que do saldo de R\$ 2.769.482,20, apresentado na conta de Adiantamentos Diversos Concedidos - Diárias, o valor de R\$ 2.457.177,46 corresponde às diárias com prestação de contas em fase de análise, e a importância na ordem de R\$ 302.572,98 às concessões de diárias antes da análise.

Em análise as contas do Controle de Diárias, verificou-se que, durante o Exercício de 2023, as prestações de contas de diárias aprovadas totalizaram R\$ 3.237.603,15, conforme detalhamento abaixo:

QUADRO 16 - CONTROLE DE DIÁRIAS		
Concessão Diárias Antes Da Análise	R\$	302.572,98
Prestação De Contas Em Análise	R\$	2.457.177,46
Prestação De Contas Diárias Aprovadas	R\$	3.237.603,15
Aprovação De Diárias De Exercícios Anteriores	R\$	935.199,33
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.932.552,92</b>

Fonte: SIGEF/Balancete/2023

A alocação orçamentária para execução de despesas com diárias - Elemento Despesa: 14 - Diárias Civil, resultam no decorrer do Exercício Financeiro de 2023 no montante atualizado de R\$ 6.133.098,00. Desse montante alocado foram pagos o valor R\$ 5.809.400,00, conforme Quadro 17, abaixo:

QUADRO 17: DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS						
Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes   Elemento Despesa: 14 Diárias - Civil						
DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO	DISPONÍVEL	LIQUIDADADO	PAGO	A LIQUIDAR	A PAGAR
6.133.098,00	5.819.000,00	R\$ 314.098,00	R\$ 5.819.000,00	R\$ 5.809.400,00	R\$ -	R\$ 9.600,00

Fonte: SIGEF/Balancete /2023

No que tange às despesas com Suprimento de Fundos, no exercício de 2023 houve a concessão de recursos no montante de R\$ 150.000,00, do qual R\$ 50.000,00 consta com a prestação de contas aprovada, em virtude da não utilização e devolução do recurso.



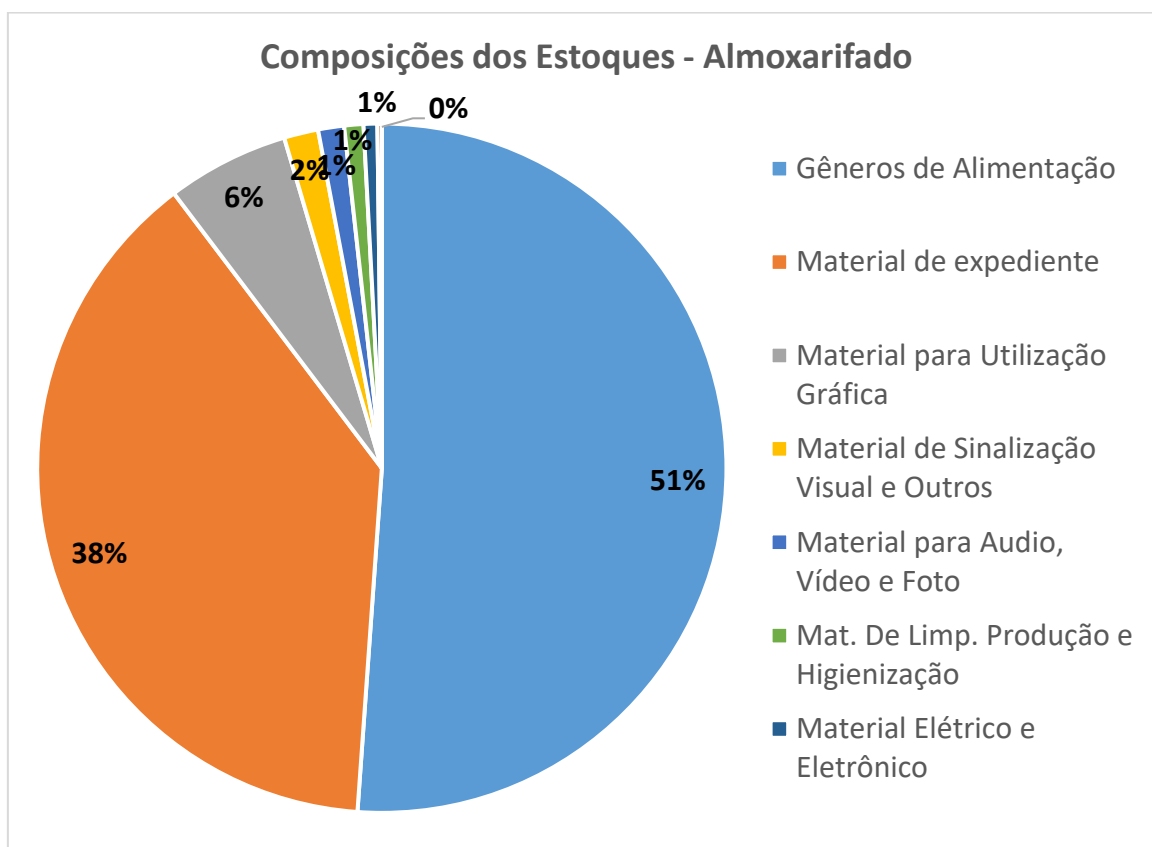
QUADRO 18 - CONTROLE SUPRIMENTO DE FUNDOS		
Controle de Suprimento de Fundos antes da análise	R\$	100.000,00
Prestação de Contas em análise	R\$	-
Adiantamentos aprovados	R\$	50.000,00
Aprovação de adiantamentos de exercícios anteriores	R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>

Fonte: SIGEF/Balancete/2023

No âmbito da Assembleia Legislativa de Rondônia a concessão de diárias está regulamentada pela **Resolução nº 486**, publicada no DO-e-ALE/RO em 18/08/2021 e o suprimento de fundos encontra-se regulado pela **Resolução Nº 528** publicado em 01/03/2023 do mesmo diário oficial.

## 8. GESTÃO DE ALMOXARIFADO

Compreende o valor dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Ao final do Exercício de 2023, os Estoques apresentaram saldos na conta contábil 115000000 - Estoques, no valor de R\$ 136.757,78, detalhado nas naturezas abaixo:



Tendo em vista a composição da conta Estoque, os materiais de maior representatividade no Estoques são: Gêneros de Alimentação, representando 51% e Material de Expediente, correspondendo 38% do estoque.



Em análise ao Balancete de Almojarifado apresentado, verificou-se que os saldos apresentados conciliam com os saldos do Balancete conta contábil 115000000 – Estoques, conforme evidenciado abaixo:

<b>QUADRO 19 - SALDO BALANCETE ALMOJARIFADO</b>	
<b>Movimentação de Almojarifado</b>	<b>Valor</b>
I – Saldo Final Dezembro/2023 – (Balancete de Almojarifado – Físico)	R\$ 136.757,78
II – Saldo Final Dezembro/2023 – (Balancete SIGEF – Contábil)	R\$ 136.757,78
III – Diferença (I – II)	R\$ -

Fonte: SIGEF/Balancete/2023

## 9. ATIVO IMOBILIZADO

### 9.1 Da Composição

Ao final do exercício de 2023, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE RO, apresentou valor contábil bruto na ordem de R\$ 171.146.569,46 relativo a conta Ativo Imobilizado e, o saldo bruto de Bens Móveis o valor de R\$ 19.678.687,86 e, o saldo bruto de Bens Imóveis no valor de R\$ 162.274.376,35

<b>Conta Contábil - Descrição</b>	<b>Saldo Contábil (SIGEF)</b>	
	<b>31/12/2023</b>	
1.2.3.1 - Bens Móveis	R\$	19.678.687,86
1.2.3.8.1.02 (-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	-R\$	10.610.019,65
<b>Total Líquido (móveis)</b>	<b>R\$</b>	<b>9.068.668,21</b>
1.2.3.2 - Bens Imóveis	R\$	162.274.376,35
1.2.3.8.1.02 (-) Depreciação Acumulada Bens Imóveis	-R\$	196.475,10
<b>Total Líquido (imóveis)</b>	<b>R\$</b>	<b>162.077.901,25</b>
<b>Total Ativo Imobilizado</b>	<b>R\$</b>	<b>171.146.569,46</b>

Fonte: SIGEF/Balancete/2023

Acentua-se ainda, que a depreciação acumulada dos bens móveis, para o período em análise, importa em R\$ 10.610.019,65 e ainda, depreciação acumulada dos bens imóveis no valor de R\$ 196.475,10.

A metodologia para depreciação de bens foi regulamentada pela Instrução Normativa nº 001/2023/SG/ALERO, publicada no Diário Oficial nº 205, que dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do grupo de contas Imobilizado desta Unidade gestora, no Exercício de 2023:





Conta Contábil	Descrição	Saldo 31/12/2023
12300000000	IMOBILIZADO	R\$ 171.146.569,46
<b>12310000000</b>	<b>BENS MOVEIS</b>	<b>R\$ 19.678.687,86</b>
12311000000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	R\$ 19.678.687,86
<b>12311010000</b>	<b>MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>R\$ 851.520,74</b>
12311010200	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 308.878,37
12311010300	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R\$ 95.730,24
12311010400	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	R\$ 342,00
12311010500	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	R\$ 297.629,82
12311010700	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	R\$ 69.928,80
12311010800	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	R\$ 4.799,00
12311012100	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	R\$ 34.035,94
12311019900	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 40.176,57
<b>12311020000</b>	<b>BENS DE INFORMÁTICA</b>	<b>R\$ 5.275.941,69</b>
12311020100	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 5.033.921,69
12311020200	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 242.020,00
<b>12311030000</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>R\$ 9.185.843,13</b>
12311030100	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 320.413,02
12311030200	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R\$ 33.161,77
12311030300	MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 8.573.706,72
12311030400	UTENSÍLIOS EM GERAL	R\$ 258.561,62
<b>12311040000</b>	<b>MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>R\$ 884.384,87</b>
12311040200	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	R\$ 14.609,32
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 856.725,55
12311040600	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	R\$ 13.050,00
<b>12311050000</b>	<b>VEÍCULOS</b>	<b>R\$ 3.422.089,41</b>
12311050100	VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 72,64
12311050300	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R\$ 3.422.016,77
<b>12311990000</b>	<b>DEMAIS BENS MÓVEIS</b>	<b>R\$ 58.908,02</b>
12311999900	OUTROS BENS MÓVEIS	R\$ 58.908,02
<b>12320000000</b>	<b>BENS IMÓVEIS</b>	<b>R\$ 162.274.376,35</b>
12321000000	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	R\$ 162.274.376,35
<b>12321010000</b>	<b>BENS DE USO ESPECIAL</b>	<b>R\$ 161.187.789,19</b>
12321010300	EDIFÍCIOS	R\$ 141.462.071,44
12321010400	TERRENOS/GLEBAS	R\$ 19.725.717,75
12321060000	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	R\$ -
12321060100	OBRAS EM ANDAMENTO	R\$ -
12321070000	INSTALAÇÕES	R\$ 1.086.587,16

Evidencia-se que dos Bens Móveis registrados, o subgrupo Móveis e utensílios, com saldo de R\$ 9.185.843,13, representa 47% da conta Bens Móveis, em seguida, o subgrupo Bens de Informática no valor de R\$ 5.275.941,69, equivalente a 27% da respectiva conta.

No grupo de contas Bens Imóveis, o subgrupo Bens de Uso Especial correspondem a R\$ 161.187.789,19, representando 99,3% do total da conta.

## 9.2 Dos Bens Móveis

No exercício de 2023, através do Ato nº0753/2023-SRH/SG/ALE, publicado no Diário oficial nº183, foi nomeada Comissão de Trabalho Temporário de Inventário dos bens patrimoniais que apresentou Relatório de inventário dos bens patrimoniais da



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia do exercício de 2023, nos autos do processo 100.1721.000039/2023-94 contendo Relação de Bens Inservíveis e Não localizados.

Diante da entrega do Relatório de Inventário de Bens Móveis 2023, devidamente assinado pela Comissão nomeada e autorizado pelo Secretário Geral, os bens não localizados e inservíveis foram desreconhecidos do Grupo do Ativo imobilizado, por não atenderem os critérios contábeis de ativos, dentre eles o controle e geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, conforme Nota lançamento 2023NL014994.

Oportuno frisar que tais saldos foram registrados na conta de controle 8.9.1.2.9.0.6.01.00- Desincorporação de Ativos por inservibilidade, Desfalque e Não Localizados, enquanto se aguarda conclusão dos Procedimentos administrativos em andamento.

Cabe enfatizar ainda, que após análise aos saldos da conta Bens Móveis, foi identificado uma diferença a menor entre o saldo contábil registrado no SIGEF e o Saldo patrimonial registrado no Sistema de Recursos Patrimoniais, conforme detalhada abaixo:

<b>Bens Móveis - Saldo Contábil X Saldo Patrimonial</b>	
<b>Conta Contábil - Descrição</b>	<b>Saldo Contábil (SIGEF)</b>
	<b>31/12/2023</b>
1.2.3.1 - Bens Móveis	R\$ 19.678.687,86
1.2.3.8.1.02 (-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	-R\$ 10.610.019,65
<b>Saldo Contábil dos Bens Móveis - Balanço Patrimonial</b>	<b>R\$ 9.068.668,21</b>
<b>Saldo Registrado no Sistema Patrimonial</b>	<b>R\$ 9.225.251,60</b>
<b>Diferença Apresentada</b>	<b>-R\$ 156.583,39</b>

Todavia, evidenciamos que conforme notas explicativas ao Balanço Patrimonial emitidas pelo Contador responsável desta ALERO, a diferença na ordem de R\$ 155.543,38 refere-se ao desreconhecimento contábil dos bens não localizados e inservíveis da conta ativo imobilizado, sendo que os referidos bens são baixados no sistema patrimonial somente após a conclusão dos procedimentos administrativos e de desfazimento. E ainda, a diferença R\$ 1.040,01 trata-se de uma divergência de ordem técnica (Sistema Patrimonial) na emissão dos Relatórios Analíticos e Sintéticos, onde a unidade gestora vem adotando providências para o saneamento das inconsistências.

### **9.3 Dos Bens Imóveis**

Durante o exercício de 2023, houve nomeação da Comissão de Trabalho Temporário de Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis, através do Ato N°2372/2023-SRH/SG/ALE, publicado no Dióf n° 064, alterado a presidência pelo Ato N° 3081/2023-SRH/SG/ALE, publicado no Diário oficial n°110, com o objetivo de realizar as atividades inerentes aos procedimentos de reavaliação, redução ou valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



Conforme esclarecido nas Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis, após a emissão de Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, que incluiu a reavaliação do terreno e do imóvel sede da ALERO, o Departamento de Contabilidade procedeu com os lançamentos contábeis para reavaliação dos bens imóveis. Esse processo foi realizado para garantir que os valores registrados no balanço estivessem atualizados e refletissem com precisão o valor justo desses ativos, em conformidade com as determinações das Normas Contábeis aplicadas ao Setor Público.

Além disso, em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas, constante na Decisão Monocrática DM-DDR-130/2023-GCJVA, nos autos do Processo 1733/2023, foram realizados os lançamentos de Depreciação do Edifício.

Este procedimento abrangeu a apropriação retroativa das despesas com depreciação acumulada a partir do momento em que o bem estava disponível para uso, de junho de 2019 até dezembro de 2022, conforme registrado na Nota de Lançamento 2023NL013557. Adicionalmente, foram reconhecidas as despesas de depreciação acumulada de janeiro a dezembro de 2023, lançadas na conta de Resultado - DVP, conforme registrado na Nota de Lançamento 2023NL013558, em conformidade com a NBC T SP 07 - Ativo Imobilizado.

Importa salientar, que ao examinar os saldos contábeis da conta Bens Imóveis foi observada uma divergência entre o saldo contábil registrado no Balanço Patrimonial-SIGEF e o saldo patrimonial registrado no Sistema de Recursos Patrimoniais, conforme detalhado a seguir:

Bens Imóveis - Saldo Contábil X Saldo Patrimonial	
Conta Contábil - Descrição	Saldo Contábil (SIGEF)
	31/12/2023
<b>1.2.3.1 - Bens Imóveis</b>	<b>R\$ 162.274.376,35</b>
Edifícios	R\$ 141.462.071,44
Terrenos/Glebas	R\$ 19.725.717,75
Instalações	R\$ 1.086.587,16
<b>Saldo Contábil dos Bens Imóveis - Balanço Patrimonial</b>	<b>R\$ 162.274.376,35</b>
<b>Saldo Registrado no Sistema Patrimonial</b>	<b>R\$ 161.956.668,84</b>
<b>Diferença Apresentada</b>	<b>R\$ 317.707,51</b>

Contudo, mediante informações constantes nas Notas Explicativas às demonstrações Contábeis desta ALE/RO observou-se que a divergência devido às liquidações reconhecidos na Conta Contábil 1.2.3.2.1.07.00.00 Instalações, conforme as Notas de Lançamento 2023NL013887, 2023NL013889, 2023NL013890 e 2023NL013892, os quais não foram registrados no Sistema de Patrimônio até 31/12/2023. Sendo a devida incorporação no sistema patrimonial efetuada no exercício de 2024.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Relatório sintético de contabilização do patrimônio

Período de aquisição 01/01/2023 até 14/03/2024

Espécies ; 91;

Tipo tombamento Aquisição / Locação / Avaliação / Cessão / Comodato / Doação / Apropriação / Doação em pagamento / Permuta ou troca / Transferência / Encampação / Leasing /

Espécie:	Vir. anterior	Aquisições	Man. Cont.	Reavaliações	Depreciações	Baixas	Vir. atual
91 - OBRAS EM ANDAMENTO	326.440,01	49.641,80	268.065,71	0,00	0,00	326.440,01	317.707,51
Valores totais	326.440,01	49.641,80	268.065,71	0,00	0,00	326.440,01	317.707,51



## 10. RECURSOS HUMANOS

### 10.1 Estrutura de Cargos, remuneração e benefícios

Para a execução dos serviços e ações, o quadro de pessoal da Assembleia Legislativa é composto de profissionais que atuam na linha de trabalho interdisciplinar, utilizando métodos participativos e continuados, objetivando cumprir a missão institucional designada.

O plano de carreira, cargos e remuneração e o Quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia está estruturado pela **Lei Complementar n. 731** de 30 de setembro de 2013 e suas alterações.

A estrutura de cargos compõe de 171 cargos efetivos, sendo 10 Advogados, 06 Consultores Legislativos, 75 Analistas Legislativos e 80 Assistentes Legislativos, dos quais 114 encontram-se preenchidos. Destaca-se ainda que, no órgão, há servidores com cargos em extinção no total de 111 servidores.

De acordo com dados extraídos do Portal Transparência da ALERO em 05/03/2024, há 2119 cargos autorizados, podendo ser de natureza política ou administrativa, dos quais 2051 encontram-se preenchidos, sendo regidos pela Lei Complementar 1.056, de 26 de fevereiro de 2020 e suas alterações.

Observa-se que em cumprimento ao que determina o art. 13 da Constituição Estadual, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia publicou a relação de servidores estatutários ativos, comissionados, cedidos, CLT e inativos no Diário Oficial de n. 280, edição 5, de 09/01/2024, com posição em 31/12/2023.

### 10.2 Gastos com Despesas de Pessoal e encargos, auxílios e indenizações/restituições

Além das despesas relacionadas à “Pessoal e Encargos Sociais”, os gastos com pessoal englobam benefícios assistenciais como auxílio funeral, auxílio creche, salário família, auxílio transporte, alimentação, indenizações e restituições.

Os gastos com despesas de pessoal e encargos sociais, auxílios e indenizações/restituições, totalizaram o montante de **R\$ 295.282.643,55** de despesa empenhada no Exercício de 2023, demonstrado no “Quadro 20”:

QUADRO 20 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS, AUXÍLIOS, OUTROS BENEFÍCIOS E INDENIZAÇÕES					
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO	A LIQUIDAR	APAGAR
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 221.695.320,77	R\$ 221.694.212,73	R\$ 218.952.794,10	R\$ 1.108,04	R\$ 2.741.418,63
Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 1.132.342,29	R\$ 1.132.342,29	R\$ 1.132.342,29	R\$ -	R\$ -
Auxílio Transporte	R\$ 14.124.257,70	R\$ 14.124.257,70	R\$ 14.123.911,40	R\$ -	R\$ 346,30
Auxílio Alimentação	R\$ 8.043.359,14	R\$ 8.043.359,14	R\$ 8.043.012,84	R\$ -	R\$ 346,30
Indenizações e Restituições	R\$ 50.287.363,65	R\$ 47.345.977,27	R\$ 47.332.419,69	R\$ 2.941.386,38	R\$ 13.557,58
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 295.282.643,55</b>	<b>R\$ 292.340.149,13</b>	<b>R\$ 289.584.480,32</b>	<b>R\$ 2.942.494,42</b>	<b>R\$ 2.755.668,81</b>

Fonte: SIGEF/2023

Com vistas a dar visibilidade a regulamentação da despesa com auxílios e indenizações, segue a lista de suas respectivas normativas:



<b>NORMATIVA: AUXÍLIOS E INDENIZAÇÕES</b>	
Auxílio Saúde aos Parlamentares	Resolução 498/2021 ALERO
Cota de Exercício de Atividade Parlamentar - CEAP	Resolução 521/2023 e 523/2023 da ALE/RO c/c Ato 12/2023-MD/ALE
Auxílio Interiorização e manutenção pessoal	Resolução 520/2023 da ALE/RO c/c Ato 13/2023-MD/ALE
Auxílio Moradia no exercício do mandato parlamentar	Resolução 176/2011 da ALE/RO
Auxílio Transporte (servidores da Casa)	Inciso I, art. 14, LC 731/2013 da ALE/RO
Auxílio Alimentação (servidores da Casa)	Inciso II, art. 14, LC 731/2013 da ALE/RO
Auxílio Creche (servidores da Casa)	Inciso IV, art. 14, LC 731/2013 da ALE/RO
Auxílio Assistência Especial (servidores da Casa)	Inciso V, art. 14, LC 731/2013 da ALE/RO
Auxílio Funeral (servidores da Casa)	Art. 15, LC 731/2013 da ALE/RO

### 10.3 Limites de Despesas com Pessoal

De acordo com o Relatório de Gestão Fiscal, 3º quadrimestre de 2023, publicado no DO-e-ALE/RO nº 012 de 22/01/2024, com emissão de Relatório nº 0141945/2024-ALE/CONTROLADORIA, o Poder Legislativo atingiu o montante de **R\$ 184.731.676,50**, aplicando em despesas com pessoal, o percentual de **1,47%**, em relação à Receita Corrente Líquida do Estado, sendo o limite máximo o percentual de 1,96%, nos termos da alínea “a”, inciso II e § 1º do art. 20 da LRF, demonstrando que está abaixo do Limite de “Alerta” que é de 1,76%.

É importante ressaltar que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, cumpriu com os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), durante o exercício de 2023, abaixo demonstrado:

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
RGF - 3º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Exercício 2023)	
	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>R\$ 293.429.468,55</b>	<b>R\$ 1.108,04</b>
<b>Pessoal Ativo</b>		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis (31901100)	R\$ 150.849.357,75	R\$ 563,95
Obrigações Patronais e Contribuições Previdenciárias (31900700 / 31901300)	R\$ 22.955.464,16	R\$ 544,09
Iperon (31911300)	R\$ 6.850.590,01	
Outras despesas Variáveis (31901600)	R\$ 43.605,20	
Despesas de Ex. Anteriores (31909200/31919200)	R\$ 8.492.672,88	
Indenizações e restituições trabalhistas (31909400/31919400)	R\$ 28.315.852,41	
Ressarcimento de pessoal requisitado(31909600/ 31919600)	R\$ 2.213.949,16	
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>		
Aposentadorias, Reservas e Reformas (319001 e 319091)	R\$ 71.735.255,82	
Pensões (319003)	R\$ 1.972.721,16	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>R\$ 108.698.900,09</b>	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 8.136.566,30	
Abono pecuniário de férias. E.D. 31901144 - Parecer Processo 00641/2020-TCE/RO	R\$ 511.225,56	
Indenizações e Restituições Trabalhistas (319094 e 319194)	R\$ 28.315.852,41	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (319001 e 319091)	R\$ 71.735.255,82	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>R\$ 184.730.568,46</b>	<b>R\$ 1.108,04</b>





APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R\$ 12.547.484.249,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	R\$ 22.435.957,00	-
<b>(=) RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>R\$ 12.525.048.292,81</b>	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III.a + III.b)</b>	<b>R\$ 184.731.676,50</b>	<b>1,47</b>
LIMITE MÁXIMO VIII (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$ 245.490.946,54	1,96
LIMITE PRUDENCIAL (IX)=(0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	R\$ 233.216.399,21	1,86
LIMITE DE ALERTA (X)=(0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	R\$ 220.941.851,89	1,76

**FONTE:** SIGEF/RO, DIVER PORT, Portal da Transp. do Gov. de Rondônia, posição em 31/12/23.

**NOTAS DAS DEDUÇÕES :**

- Dedução de Abono pecuniário de férias indenizadas conforme o Parecer N.º 49/2020, processo N.º. 00641/2020/TCE/RO.
- Os inativos e pensionistas com recursos vinculados da ALE/RO são custeados pelo IPERON, enquadrando-se no que prevê item

**Fonte:**Relatório de Gestão Fiscal – RGF – 3º Quadrimestre 2023 – Jan a Dez/2023

Frisa-se que nas regras de elaboração do RGF, previsto no item 04.01.02.02 do MDF 2023 - 13º Edição, são incluídas na Despesa Bruta com pessoal, os valores relativos aos inativos e pensionistas, com recursos vinculados da ALE/RO, custeadas pelo IPERON, portanto, não compoem o quadro orçamentário desta Casa de Leis. No ano de 2023, tais valores somaram o montante de R\$ 71.735.255,82.

Acentuamos que os Relatórios de Gestão Fiscais quadrimestrais constam publicados no Portal da Transparência dessa Casa de Leis no Link: <https://transparencia.al.ro.leg.br/ResponsabilidadeFiscal/RelatorioGestao/?ano=2023>

Ademais, conforme Relatório técnico elaborado pela equipe do Tribunal de Contas do Estado, no processo nº 1533/2023/TCE-RO, a gestão dos gastos com pessoal na ALE-RO tem sido controlada, conforme abaixo:

Período	Receita Corrente Líquida (RS)	Despesa Líquida com Pessoal (RS)	% Despendido	Limite de alerta	Limite Prudencial	Limite Máximo	Situação
2º Quad./2019	6.939.875.923,48	120.853.277,35	1,74	1,76	1,86	1,96	Regular
3º Quad./2019	7.315.446.995,51	125.780.889,69	1,72	1,76	1,86	1,96	Regular
1º Quad./2020	7.419.394.241,53	130.041.656,37	1,75	1,76	1,86	1,96	Regular
2º Quad./2020	7.923.133.763,95	130.385.321,86	1,65	1,76	1,86	1,96	Regular
3º Quad./2020	8.262.670.391,87	128.920.209,18	1,56	1,76	1,86	1,96	Regular
1º Quad./2021	8.648.486.800,03	130.622.314,06	1,51	1,76	1,86	1,96	Regular
2º Quad./2021	9.460.264.227,25	139.970.945,12	1,48	1,76	1,86	1,96	Regular
3º Quad./2021	10.018.331.562,62	157.062.302,30	1,57	1,76	1,86	1,96	Regular
1º Quad./2022	10.861.440.918,24	171.144.562,40	1,58	1,76	1,86	1,96	Regular
2º Quad./2022	11.567.777.158,92	179.389.571,08	1,55	1,76	1,86	1,96	Regular
3º Quad./2022	11.597.477.035,50	189.311.771,19	1,63	1,76	1,86	1,96	Regular
1º Quad./2023	11.751.863.272,85	181.190.219,49	1,54	1,76	1,86	1,96	Regular
2º Quad./2023	11.886.267.028,91	183.904.808,41	1,55	1,76	1,86	1,96	Regular
<b>3º Quad./2023</b>	<b>12.525.048.292,81</b>	<b>184.731.676,50</b>	<b>1,47</b>	<b>1,76</b>	<b>1,86</b>	<b>1,96</b>	<b>Regular</b>

**Fonte:** Relatório Técnico do TCER, id 1532494, p4/5.





## 11. COMISSÕES DE TRABALHO E RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

A Colenda Mesa Diretora ALERO, no cumprimento de sua missão institucional, até o final de 2023, instaurou 21 Comissões de Trabalhos Especiais, para Tomada de Contas, Comissão de Responsabilidade, Comissões de Recebimento de Bens e Serviços e Comissões Especiais, desempenhadas por servidores nomeados para fins de recebimento de bens e serviços e demais atos de gestão, controle e acompanhamento, de acordo com os dados informados pela Superintendência de Recursos Humanos – ALE/RO.

COMISSÃO	ATO	PUBLICAÇÃO	PERIODO
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INFORMÁTICA	1486/2023	Diário nº 36, de 03/03/2023	01/02/2023 à 31/12/2023
COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	1590/2023	Diário nº 38 de 07/03/2023	01/02/2023 à 31/12/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE ENGENHARIA	1468/2023	Dário nº 35, de 02/03/2023	01/02/2023 à 31/12/2023
COM DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE PUBLICIDADE	1469/2023	Diário nº 37, de 06/03/2023	01/02/23 à 31/12/2023
COM DE ACOMP. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE ESTÁGIO - CAFRE	1502/2023	Diário nº 37, de 06/03/2023	A contar de 01 de fevereiro de 2023
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGAO CPP	1470/2023	Diário nº 36, de 03/03/2023	01/02/2023 à 31/01/2024
COMISSAO DE TRABALHO TEMPORÁRIO DE ACOMP. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS CONTRATO Nº 011/ALE/RO	1537/2023	Diário nº39, de 08/03/2023	A contar de 01 de fevereiro de 2023
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO -CPAD	4149/2020	Diário nº168, de 25/09/2020	
COM DE TRABALHO TEMPORÁRIO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2270/2023	Diário nº 61, de 11/04/2023	90 dias, a contar de 01 de abril de 2023
COMISSAO DE TRABALHO TEMP. DE APURAÇÃO DE POSSÍVEL DESC. CONTR. 011/ALE/2022, SEI 100.017.000039/2023-97	687/2023	Diário nº 179, de 05/10/2023	60 dias, a contar de 03 de outubro de 2023
COMISSAO DE TRABALHO TEMP. DE APURAÇÃO DE POSSÍVEL DESC. CONTR. 011/ALE/2022, SEI 1000.012.000017/2023-77	684/2023	Diário nº 178, de 04/10/2023	60 dias, a contar de 03 de outubro de 2023
COMISSAO DE TRABALHO TEMP. DE APURAÇÃO DE POSSÍVEL DESC. CONTR. 011/ALE/2022, SEI 100.017.000040/2023-11	754/2023	Diário nº 183, de 11/10/2023	60 dias, a contar de 11 de outubro de 2023
COMISSAO DE TRABALHO TEMP. DE COMISSÃO ORGANIZADORA DA CORRIDA DA DEMOCRACIA	981/2023	Diário nº 205, de 16/11/2023	60 dias, a contar de 13 de novembro de 2023
COMISSAO DE TRABALHO TEMP. DO CORAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	409/2023	Diário nº 149, de 21/08/2023	A contar de 04 de agosto de 2023
COMISSAO DE TRABALHO TEMP. DE INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS E ALMOXARIFADO DE 2023	753/2023	Diário nº 183, de 11/10/2023	01/09/2023 à 31/12/2023
COMISSAO DE TRABALHO TEMP. DE LICITAÇÃO DO SEI 100.030.000107/2023-40	807/2023	Diário nº 190, de 23/10/2023	90 dias, a contar de 20/10/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	282/2021	Diário nº 24, de 10/02/2021	
COMISSÃO DE TRABALHO TEMP. DE PLANEJAMENTO, SEI 100.025.000084/2023-42	1006/2023	Diário nº 209, de 22/11/2023	90 dias, a contar de 17/10/2023
COMISSÃO DE TRABALHO TEMP. DE IMPLANTAÇÃO DA LEI 14133/2021	1035/2023	Diário nº 216 04/12/2023	A contar de 01 de novembro de 2023
COMISSÃO TEMP. PARA DIAGNÓSTICO PARA PROPOSTA DE MELHORIAS DA GESTÃO DE PESSOAS, ESTUDO PRELIMINAR - ETP	1101/2023	Diário nº 224 14/12/2023	30 dias, a contar de 14/12/2023
COMISSÃO DE TRABALHO TEMPORÁRIO DE REAVALIAÇÃO DE BENS, MÓVEIS E IMÓVEIS	2372/2023	Diário nº 64 14/04/2023	90 dias, a contar de 14/04/2023



## 12. INEXIGIBILIDADE E DISPENSAS DE LICITAÇÃO

No que se relaciona às despesas contraídas por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, da Lei de Licitações, ocorridas até o terceiro quadrimestre do exercício de 2023, de acordo com dados disponibilizados no SIGEF, na Conta de Controle 6.2.2.9.2.02.07 - LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, encontra-se registrado a liquidar o saldo de R\$ 21.103,21. Já em relação a Conta Controle 6.2.2.9.2.04.07 - LICITAÇÃO INEXIGÍVEL consta o registro a pagar o valor de R\$ 1.211.404,95.

Em relação às Dispensas de Licitação, nos termos do art. 24 da Lei de Licitações, de acordo com os dados disponibilizados no SIGEF na Conta Controle 6.2.2.9.2.02.06 =OUTRAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO, encontra-se registrado a liquidar o montante de R\$ 215.885,63. Já na conta 6.2.2.9.2.04.06 =OUTRAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO, consta como a pagar o montante de R\$ 1.724.437,35, a título de despesas contratadas e executadas através da modalidade de Dispensa de Licitação.

QUADRO 21		
CONTA CONTÁBIL	LICITAÇÃO INEXIGÍVEL	SALDO
6.2.2.9.2.02.07	LICITAÇÃO INEXIGÍVEL (A LIQUIDAR)	R\$ 21.103,21
6.2.2.9.2.04.07	LICITAÇÃO INEXIGÍVEL (A PAGAR)	R\$ 1.211.404,95
6.2.2.9.2.02.06	OUTRAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO (A LIQUIDAR)	R\$ 215.885,63
6.2.2.9.2.04.06	OUTRAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO (A PAGAR)	R\$ 1.724.437,35
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.172.831,14</b>

Fonte: SIGEF/Balancete/2023

Destaca-se que tais contratações por meio de Dispensa de Licitação foram submetidas à apreciação e parecer favorável exarado pela Douta Advocacia Geral da Assembleia Legislativa, que de acordo com a Lei Complementar Estadual n. 1.056/2020 tem a competência para manifestar-se quanto à legalidade dos atos praticados, com os Avisos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidades de Licitação, devidamente autorizados pela autoridade competente e publicados em Diário Oficial, nos termos da legislação vigente.

## 13. GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

A frota de veículos oficiais da ALERO é composta por aqueles próprios do órgão e por veículos locados pela Casa (processo 100.012.000009/2023-21).

Em relação ao controle patrimonial de frota de veículos, consta incorporado o total de 48 veículos, que equivalem ao valor de R\$ 2.085.286,46, já depreciados conforme valores apurados junto à conta contábil 1.2.3.1.1.05 - Veículos.

No que concerne ao controle de aquisição e consumo de combustível para atender a frota de veículos sob responsabilidade dos setores administrativos, sejam eles locados ou próprios, verifica-se que no período em análise, foram adquiridos e utilizados o montante de R\$ 390.512,60, de acordo com os dados fornecidos da Superintendência de Logística, por meio do processo 100.014.000021/2024-04. Frisa-se que este valor se refere ao combustível, não adentrando as taxas de administração da gerenciadora dos cartões de abastecimento.

A despesa com manutenção de veículos preventiva e corretiva, corresponde a R\$ 240.133,92, englobando despesas com lavagens, peças de reposição, prestação



de serviço e taxa de administração da empresa gerenciadora (processo 100.012.000022/2023-80).

Conforme documento expedido pelo Departamento de Transporte (ID 0167728), verificou-se ainda o montante de R\$ 9.210,15 em multas relacionadas à frota de veículos da ALE/RO, razão pela qual, encaminhou-se à Secretaria Geral o memorando nº 0168025/2024, através do processo 100.014.000028/2024-18, recomendação para possível apuração de responsabilidades pelas multas aplicadas nos veículos dessa Casa de Leis.

#### 14. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

As Despesas de Exercícios Anteriores referem-se a dívidas reconhecidas para as quais não existe empenho inscrito em Restos a Pagar, seja pela sua anulação ou pela não emissão da nota de empenho no momento oportuno. No exercício de 2023, foram empenhados em despesas de exercícios anteriores, o montante de R\$ 8.915.257,61, assim, distribuídas:

QUADRO 22	
DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2023	
NATUREZA	VALOR
319092	R\$ 8.430.677,26
319192	R\$ 61.995,62
339092	R\$ 422.584,73
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.915.257,61</b>

Fonte: Processo 100.021.000070/2023-69 (ID 0075262)

As despesas empenhadas na natureza de despesa 319092, em sua maioria são de diferenças por progressão salarial, adicional de periculosidade, diferenças de verbas rescisórias entre outras. Com relação às despesas empenhadas na natureza de despesa 31.91.92, trata-se de despesas com pagamento de servidores cedidos.

Quanto as despesas empenhadas na natureza de despesa 33.90.92, refere-se a diferença de auxílio transporte, auxílio creche e reforço de empenho em 2023, para cobertura de faturas de dezembro/2022, entre outras.

A seguir demonstrativos dos respectivos valores empenhados em 2023:

Natureza despesas	Informações	Valores
319092	Despesas de pessoais convalidadas apenas no ano de 2023 (processo 9475/2023-E, 9700/2023-E e outros), razão do registro contábil de despesas de exercício anterior.	R\$ 8.430.677,26
319192	Despesas de servidores cedidos "previdência", só efetivada a admissibilidade em 2023, razão do registro contábil de despesas de exercício anterior.	R\$ 61.995,62
339092	Despesas de cunho pecuniário, referente aos parlamentares que ocorrera em 2022, todavia só efetivada a admissibilidade em 2023, razão do registro contábil de despesas de exercício anterior.	R\$ 422.584,73
339092	Advindo de valor para complemento de saldo de despesas de dezembro de 2022, que necessitou reforço em 2023 para o pagamento da fatura de dezembro de 2022.	
339092	Advindo de contrato de risco, que embora do exercício de 2022, todavia só efetivada a admissibilidade em 2023, razão do registro contábil de despesas de exercício anterior.	
339092	Advindo de diferença de auxílio transporte e auxílio creche do exercício de 2022, todavia só efetivada a admissibilidade em 2023, razão do registro contábil de despesas de exercício anterior.	



## **15. AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA**

A Transparência Ativa, prevista Lei Federal nº 12.527/2011 – LAI, tem como função precípua realizar a gestão da Transparência Direta através do Portal da Transparência, sitio institucional para a divulgação de dados e informações de natureza orçamentária e financeira.

No ano de 2023, o Portal Transparência da ALERO foi submetido à avaliação do Radar Nacional de Transparência Pública alcançando o índice 93,78% de resultado, e, por isso, classificação ouro. Em comparação ao ano de 2022, a Assembleia Legislativa melhorou seu desempenho que se encontrara, à época, em 83,27%, com classificação prata.

Ressaltamos que o Radar é uma iniciativa de grande relevância no âmbito nacional, reconhecido como um dos pilares da atuação do TCU. Ele tem como objetivo promover a fiscalização e o acompanhamento da evolução das ações de transparência das instituições dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Durante o ano de 2023, foram várias as implementações realizadas no Portal da Transparência de Rondônia no intuito de tornar efetivo os direitos previstos aos cidadãos pela LAI, em sintonia com recentes normativos, podendo-se citar melhorias, tais como: gravação de relatórios em diversos formatos, criação de ferramenta de pesquisa específica, possibilitando o uso de filtros, criação da tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções, criação da subpágina “Responsáveis pelo Portal da Transparência”. Por fim, enfatizamos que o Portal foi monitorado por esta Controladoria e outros setores administrativos através do processo 100.022.000001/2023-45.

Em relação à Transparência Passiva, a ALERO disponibiliza Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, que é prestado pela Ouvidoria Administrativa através o sistema Fala.BR, e-mail, telefone e presencialmente. O sistema Fala.BR é uma plataforma integrada de ouvidoria e acesso à informação desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) e disponibilizada à vários órgãos públicos, dentre os quais a ALE/RO é parte signatária.

## **16. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2023**

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição, as demonstrações contábeis compreendem o seguinte conjunto: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas.

As demonstrações contábeis desta Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2023 foram devidamente publicadas no dia 14/03/2024, Diário Oficial nº 46 da ALE/RO.

A publicação inclui Declaração de conformidade emitida pelo contador responsável, assegurando a fidedignidade dos atos e fatos contábeis, financeiros e patrimoniais, bem como conformidade com os padrões estabelecidos Norma



Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11,12,13 e17, além da legislação aplicável Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

## 16.1 Testes de Consistência

Com o propósito de garantir a verificabilidade das informações inseridas nas demonstrações contábeis foram conduzidos os testes de consistências, parte integrante da análise do Tribunal de Contas, conhecidos como papeis de trabalho.

A seguir, serão expostos os testes que avaliam de maneira objetiva os dados que se relacionam nos demonstrativos, os quais devem ser correspondentes em determinado momento.

### Teste 01- Saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Este primeiro teste, referente a Caixa e Equivalentes de Caixa, tem como objetivo avaliar os recebimentos e pagamentos associados ao balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e ainda o Balanço Patrimonial:

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	11.408.636,79
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	356.167.695,83
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	968.854.031,15
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	20.567.910,59
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	658.896.073,42
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	- 344.759.059,04
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	289.390.047,14
8. Variação do período apurada (6+7)	- 55.369.011,90
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	120.831.246,05
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)	65.462.234,15
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	65.462.234,15
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (Inconsistência)	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal -SIGEF

### Teste 02- Saldo dos resultados acumulados

Este teste refere-se aos resultados acumulados, realiza o confronto entre o resultado patrimonial apurado no exercício pelas variações patrimoniais na Demonstração das Variações Patrimoniais e o resultado acumulado do Balanço Patrimonial saldo carregado no procedimento do encerramento do exercício:





Teste de saldo dos resultados acumulados		PT 02
Descrição		Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)		750.205.801,25
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)		895.275.538,10
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	-	145.069.736,85
4. Resultado evidenciado na DVP		-145.069.736,85
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)		-400.068.086,70
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial)		20.237.498,99
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	-	524.900.324,56
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial		-524.900.324,56
<b>10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>		<b>-</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal -SIGEF

### Teste 03- Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente

A análise do Teste 03 é relativa aos ativos e passivos financeiros e permanentes, com o quadro principal do Balanço Patrimonial e com informações complementares do Balanço Orçamentário e Financeiro.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial		PT 03
Descrição		Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)		65.462.234,15
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)		175.407.520,49
<b>3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)</b>		<b>240.869.754,64</b>
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		68.489.339,13
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		172.380.415,51
<b>6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)</b>		<b>240.869.754,64</b>
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)		26.717.047,48
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)		712.598.663,71
<b>10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)</b>		<b>739.315.711,19</b>
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		9.554.465,94
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		711.393.291,42
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)		646.953,96
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)		17.721.543,95
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)		544,08
<b>16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)</b>		<b>739.315.711,19</b>
<b>17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>		<b>-</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal -SIGEF





### Teste 04- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente

A verificação do teste 4 consiste no resultado entre o ativo e passivo financeiro e o saldo do quadro do Superávit/déficit do Balanço Patrimonial:

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro				PT 04	
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
+ Ativo Financeiro	65.462.234,15	=	Total das Fontes de Recursos		38.745.186,67
- Passivo Financeiro	26.717.047,48				
= Total	38.745.186,67	=	Total		38.745.186,67

TESTE

Distorção ==&gt;

-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal -SIGEF

### Teste 05 - Balanço Patrimonial X DFC X Balanço Financeiro

Quanto ao teste 5, este tem o intuito de comparar os valores inseridos em caixa e equivalente de caixa do Balanço Patrimonial, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Balanço Financeiro:

Balanço Patrimonial X DFC X Balanço Financeiro						PT 05		
Balanço Patrimonial			DFC			Balanço Financeiro		
= Caixas e Equivalentes de Caixa	65.462.234,15		= Caixas e Equivalentes de Caixa	65.462.234,15	= Caixas e Equivalentes de Caixa		65.462.234,15	
= Total	65.462.234,15	=	Total	65.462.234,15	=	Total	65.462.234,15	

**CONCLUSÃO: SEM INCONSISTÊNCIAS**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal -SIGEF

**Teste 06 - Balanço Orçamentário X Demonstração de Caixa**

O teste 6 avalia as receitas arrecadadas no balanço orçamentário com as receitas ingressadas no caixa da Demonstração dos Fluxos de Caixa:

Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa		PT 06	
Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
(+) Receita Tributária	-	(+) Receita Tributária	0,00
(+) Receita de Contribuições	-	(+) Receita de Contribuições	0,00
(+) Receita Patrimonial	10.664.730,94	(+) Receita Patrimonial	347.867,28
(+) Receita Agropecuária	0,00	(+) Remuneração das Disponibilidades	10.316.863,66
(+) Receita Industrial	0,00	(+) Receita Agropecuária	0,00
(+) Receita de Serviços	0,00	(+) Receita Industrial	0,00
(+) Transferências Correntes	0,00	(+) Receita de Serviços	0,00
Transferências		(+) Transferências correntes recebidas	657.261.179,57
(+) Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	657.261.179,57		
(+) Transferências de Capital	-		
(+) Outras Receitas Correntes	743.905,85	(+) Outras Receitas Derivadas e Originárias	743.905,85
(+) Outras receitas de Capital	0,00		
(+) Operações de Crédito	0,00	(+) Operações de Crédito	-
(+) Alienação de Bens	0,00	(+) Alienação de Bens	-
<b>= Total</b>	<b>668.669.816,36</b>	<b>= Total</b>	<b>668.669.816,36</b>

**CONCLUSÃO: SEM INCONSISTÊNCIAS**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal -SIGEF

**Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa**

O teste 7 também examina caixa e equivalente de caixa, mas sobre a visão de quatro demonstrativos: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração dos Fluxos de Caixa:

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	11.408.636,79
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	356.167.695,83
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	968.854.031,15
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	658.896.073,42
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	20.567.910,59
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-344.759.059,04
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	289.390.047,14
8. Variação do período apurada (6+7)	-55.369.011,90
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	-55.369.011,90
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	<b>0,00</b>
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	120.831.246,05
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	120.831.246,05
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	<b>0,00</b>
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	7.319.857,53
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	7.319.857,53
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal -SIGEF



## Teste 08 - Receitas Realizadas

No teste 8 observa-se as receitas arrecadadas no Balanço Orçamentário com as receitas orçamentárias ingressadas no Balanço Financeiro.

Receitas Realizadas		PT 08	
Balanço Orçamentário		Balanço Financeiro	
= Receita Correntes (I)	11.408.636,79	= Receitas Ordinária	11.060.769,51
= Receitas de Capital (II)	-	= Receita Vinculada	347.867,28
		( - ) Dedução da Receita Orçamentária	-
<b>= Total</b>	<b>11.408.636,79</b>	<b>= Total</b>	<b>11.408.636,79</b>
TESTE		Distorção ===>	0

### CONCLUSÃO: SEM INCONSISTÊNCIAS

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal -SIGEF

**Conclusão:** Não foram identificadas distorções em nenhum dos testes de consistência realizados.

## 17. DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS.

Em atenção às diretrizes contidas no Manual de Orientação das Prestações de Contas Anuais, 5ª Edição, válido para o exercício de 2023, sabendo que cabe ao Órgão Central de Controle Interno apoiar o Controle Externo no exercício da sua missão institucional, e o monitoramento, ao longo do exercício das determinações exaradas pela Corte de Contas, alertando as unidades quanto às providências e prazos, segue o registro analítico das ações realizadas pela Assembleia Legislativa, quanto as determinações e orientações do Tribunal de Contas de Rondônia.

### 17.1 DM 84/2023-GCJVA/TCERO de 14/07/23 – Proc. 2689/22/TCE-RO

O processo nº2689/2022/TCE-RO consiste em Procedimento Apuratório Preliminar - PAP, instaurado em decorrência do comunicado anônimo de suposta irregularidade formulado na Ouvidoria desta Corte, no qual notícia que o ex-Deputado, Senhor João Batista dos Santos, conhecido sob a alcunha de “João da Muleta”, fez pedido administrativo de pagamentos retroativos a título de pensão por invalidez, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, cuja concessão seria ilegal e poderia causar danos ao erário.

De acordo com o contido nos autos, a Ouvidoria desta Corte empreendeu diligências no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (Ofício n. 67/2022/GOUV/TCERO – ID 1300397, p. 3-4), obtendo resposta da Controladoria da



Casa de Leis (Ofício n. 10/GC/2022 – ID 1300397, p. 5), restando evidenciado que o ex-Deputado Estadual, Senhor João Batista dos Santos, requereu pagamento retroativo de benefício de pensão por incapacidade em 18/07/2019, o qual foi autuado sob o n. 00011301/2019-79 (processo interno), entretanto, não teve seu mérito julgado e encontra-se sobrestado na Secretaria Geral da Assembleia Legislativa de Rondônia.

O TCE-RO decidiu que, em razão de não estar presente os requisitos de seletividade da informação, o Processo Apuratório Preliminar não deve ser processado, no entanto, determinou a notificação, via ofício, do Exmo. Sr. Presidente Marcelo Cruz da Silva e da Controladora Geral, do teor da Decisão Monocrática nº 0084/2023-GCVCS/TCE-RO e do Acórdão APL-TC n. 00478/16, alertando-os quanto à ilegalidade na concessão de benefício de pensão por invalidez ao ex-Deputado, Senhor João Batista dos Santos, sob pena de responsabilidade por eventuais danos ao erário.

Considerando o exposto, a Controladoria da ALERO enviou o Memorando Nº 0080652/2023-ALE/CONTROLADORIA, notificando o Secretário Geral, o Superintendente de Finanças e a Superintendência de Recursos Humanos para que se abstenham de efetuar qualquer tipo de pagamento ou concessão de benefício de pensão por invalidez ao ex-Deputado Senhor João Batista dos Santos, sob pena de responsabilidade por eventuais danos ao erário. Por fim, salienta-se que a decisão foi cumprida, ou seja, não foi realizado qualquer tipo de pagamento ou concessão ora mencionados.

## **17.2 DM 0054/2023-GCJEPPM/TCERO de 18/05/2023. Proc. n. 889/23/TCE/RO**

O processo nº 00889/2023/TCE/RO consiste em Procedimento Apuratório Preliminar que tinha por objeto a apuração de possíveis irregularidades na participação de servidor público pertencente à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia– ALE/RO (Guilherme Fernando Jesus Gomes) na qualidade de administrador de empresa privada (Summus, Consultoria, Assessoria, Licitações e Terceirizações LTDA), em licitação pública (pregão eletrônico nº. 424/2021/SUPEL). Salientamos que a Decisão Monocrática nº 0054/2023 procedeu com o arquivamento do procedimento, conforme item I da parte dispositiva do referido ato decisório.

Ocorre que, no item II da parte dispositiva da Decisão Monocrática nº 0054/2023, determinou-se a intimação do Presidente da ALE/RO, assim como da Controladora Geral da ALE/RO para que incluam tópico específico nos relatórios de gestão, registros analíticos de providências adotadas, referente ao objeto do procedimento Apuratório, consoante trecho abaixo:

II – Determinar ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (Marcelo Cruz da Silva - CPF nº. \*\*\*.308.482-\*\*), e a Controladora Geral da ALE-RO (Tereza Borges Rodrigues - CPF nº. \*\*\*.140.472-\*\*), ou quem vier a lhes substituir, que façam constar em tópico específico junto aos relatórios de gestão que integram a prestação de contas da ALE-RO, os registros analíticos das providências adotadas em relação à informação de irregularidade objeto do presente Procedimento Apuratório Preliminar, com



fundamento no §1º do art. 9º da Resolução nº 291/2019/TCE-RO; (DM 0054/2023-GCJEPPM/TCERO)

Pois bem, diante da determinação da Corte de Contas, foi aberto processo n. 100.012.000094/2023-27, com o intuito de averiguar o fato destacado. Com isso, foi enviado ao Recursos Humanos da ALERO Mem. nº 104/CG/2023 (ID 0037061), solicitando as seguintes informações:

- Se o sr. Guilherme Fernando Jesus Gomes, pertence ou pertenceu ao quadro de funcionários da casa;
- Caso afirmativo, informar a data da contratação e exoneração, para tanto, anexar os respectivos atos de nomeação e exoneração; (Mem. nº 104/CG/2023 - ID 0037061)

Em resposta a solicitação da Controladoria, a Superintendência de Recursos Humanos, informou que o Sr. Guilherme Fernando de Jesus Gomes foi servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Gerencial deste Poder Legislativo, compreendendo o período de 03/08/2015 a 09/03/2023, ato contínuo, a Controladoria enviou à Sup. de Compras e Licitação o mem. nº 62833/2023-ALE/Controladoria, solicitando informações quanto à participação da empresa Summus Consultoria, Assessoria, Licitações e Terceirizações Ltda – CNPJ 17.178.720/0001-44 em processos licitatórios junto a essa Casa de Leis, no período de 01/01/2021 a 30/04/2023.

Em resposta a Sup. de Compras e Licitação enviou Despacho nº 75497/2023-ALE/SCL/PPP, informando o que se segue:

Reportando-nos ao Memorando nº 0062833, **respondemos positivamente**, a empresa SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITACOES E TERCEIRIZAÇÃO LTDA (...) participou do Pregão Eletrônico nº 031/2021, em **23/05/2022**, conforme ATA lavrada pelo sistema do comprasnet em anexo.

Vale destacar que a referida empresa apresentou contrato social consolidado tendo como sócios: LILIAN CARVALHO RIBEIRO, inscrita no CPF sob nº 662.588.392-15 e HELENICE APARECIDA PASQUIM TOLOTTI, inscrita no CPF sob nº 312.719.952-04 (**grifo nosso**).

Diante da informação prestada, evidenciando que a empresa em questão participou de pregão eletrônico deste órgão no mesmo período em que Guilherme Fernando Jesus Gomes pertencia ao quadro de funcionários da ALERO, restava saber qual a relação entre as partes no período em que ocorreu o Pregão Eletrônico nº 031/2021.

Por este motivo, foi enviado à Junta Comercial de Rondônia – JUCER, o ofício nº 557/2023 (ID 0080937), solicitando a Certidão de Inteiro Teor com as informações relativas às alterações do Contrato Social da empresa Summus Consultoria, Assessoria, Licitações e Terceirizações Ltda, com o fito de aferir se o servidor Guilherme Fernando Jesus Gomes, fazia parte ou não da empresa Summus.

A Junta Comercial de Rondônia – JUCER, enviou a referida Certidão, juntada no processo interno (ID 0083484), onde constatamos que no período em foi realizado o Pregão Eletrônico nº 031/2021, a saber, maio/2022, constava como sócias administradoras da empresa Summus Consultoria, Assessoria, Licitações e Terceirizações Ltda as Sras. Lilian Carvalho Ribeiro e Helenice Aparecida Pasquim





Tolotti, portanto, o servidor Guilherme Fernando Jesus Gomes não configurava como sócio da empresa na ocasião em que ocorreu o procedimento licitatório nº 031/2021, conforme “print” abaixo:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

**SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES  
LTDA**

**QUARTA ALTERAÇÃO  
CNPJ: 17.178.720/0001-44  
NIRE: 11200604138**

**LILIAN CARVALHO RIBEIRO**, brasileira, natural de Porto Velho - Estado de Rondônia, solteira, administradora, nascida no dia 03/07/1979, portadora da Cédula de Identidade RG nº 676.119 SSP/RO e CPF nº 662.588.392-15, residente e domiciliada à Rua Capitão Natanael Aguiar, nº 2071, CEP 76820-288, Bairro Agenor de Carvalho, nesta Cidade de Porto Velho - Estado de Rondônia.;

**HELENICE APARECIDA PASQUIM TOLOTTI**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, empresaria, nascida em 13/08/1962, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.565.436 SSP/SP e CPF nº 312.719.952-04, residente e domiciliada à Rua Elias Gorayeb, nº 1030, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76804-432, nesta Cidade de Porto Velho - Estado de Rondônia.;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, com sua sede na Rua México, nº 999, Sala 1, Bairro Nova Porto Velho, nesta Cidade de Porto Velho - Estado de Rondônia, com seu Contrato Social Constitutivo Arquivado e Registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 11200604138 em despacho do dia 19.11.2012, e inscrita sob o CNPJ de nº 17.178.720/0001-44.;

**Cláusula Décima Quinta:-** Fica eleito o foro da Cidade de Porto Velho - Estado de Rondônia, para resolver quaisquer dúvidas oriundas da presente alteração e consolidação contratual.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinam e rubrica este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Porto Velho, Estado de Rondônia, 05 de Julho de 2.021

**LILIAN CARVALHO RIBEIRO**  
(Sócia Administradora)

**HELENICE APARECIDA PASQUIM TOLOTTI**  
(Sócia Administradora)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
31271995204	HELENICE APARECIDA PASQUIM TOLOTTI
66258839215	LILIAN CARVALHO RIBEIRO

O sr. Guilherme Fernando Jesus Gomes, ingressou na sociedade em setembro/2022, conforme “print” abaixo:



**Clausula segunda – Da alteração dos sócios**

Retira-se da sociedade a sócia Sra. **HELENICE APARECIDA PASQUIM TOLOTTI**, acima qualificada, detentora de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada cede e transfere para o sócio Ingressante Sr. **GUILHERME FERNANDO DE JESUS GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 10.03.1997, portador do RG nº 1599036 expedida por SSP/RO e CPF: nº 042.600.351-93, residente e domiciliado na Rua Crato, nº 7035, Bairro Lagoinha, CEP:76.829-656, Cidade de Porto Velho - Estado de Rondônia, a totalidade de suas cotas parte.

**Clausula Terceira – Do capital social**

O capital social fica inalterado, sendo R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moedas corrente do país, passando a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR RS	%
LILIAN CARVALHO RIBEIRO	100.000	100.000,00	50
GUILHERME FERNANDO DE JESUS GOMES	100.000	100.000,00	50
	200.000	200.000,00	100

**Cláusula Décima Quinta – Do foro**

Fica eleito o foro da Cidade de Porto Velho - Estado de Rondônia, para resolver quaisquer dúvidas oriundas da presente alteração e consolidação contratual.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinam e rubricam este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Porto Velho, Estado de Rondônia, 05 de setembro de 2022.

**LILIAN CARVALHO RIBEIRO**  
Sócia Remanescente

**GUILHERME FERNANDO DE JESUS GOMES**  
Sócio Ingressante

**HELENICE APARECIDA PASQUIM TOLOTTI**  
Sócia Retirante

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2022 17:06 SOB Nº 20220451397.  
PROTOCOLO: 220451397 DE 30/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212936472. CNPJ DA SEDE: 17178720000144.  
NIRE: 11200604138. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/09/2022.  
SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)

Diante do exposto, ficou esclarecido que as possíveis irregularidades apuradas não se confirmaram, tendo em vista que no período da licitação o servidor Guilherme Fernando Jesus Gomes não constava como sócio da empresa Summus Consultoria, Assessoria, Licitações e Terceirizações Ltda.

**17.3 DM 0063/2023-GCJEPPM/TCERO de 05/06/2023 – Proc. nº 897/23/TCE-RO**

O processo nº 00897/2023/TCE/RO consiste em Procedimento Apuratório Preliminar que tinha por objeto a “necessidade de apuração de prorrogação do



concurso público homologado em 2019 (Editais nºs. 01 e 02 de 08/03/2018), bem como noticiando possível desvio de função dos servidores ocupantes de Cargos em Comissão, que estão exercendo atividades específicas de servidores concursados nos setores técnicos da ALE”, além de levantar o “quantitativo de cargos efetivos vagos na ALE desde o ano de 2020”. Salientamos que a Decisão Monocrática nº 0063/2023 procedeu com o arquivamento do procedimento, conforme item I da parte dispositiva do ato decisório.

Ocorre que, no item II da parte dispositiva da DM nº 0063/2023, determinou-se a intimação do Presidente da ALE/RO, assim como da Controladora Geral da ALE/RO para que incluam no tópico específico nos relatórios de gestão, registros analíticos de providências adotadas, referente ao objeto do procedimento Apuratório, conforme trecho abaixo:

II – Determinar ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (Marcelo Cruz da Silva - CPF nº. \*\*\*.308.482-\*\*) e a Controladora Geral da ALE-RO (Tereza Borges Rodrigues - CPF nº. \*\*\*.140.472-\*\*), ou quem vier a lhes substituir, que façam constar em tópico específico junto aos relatórios de gestão que integram a prestação de contas da ALE-RO, os registros analíticos das providências adotadas em relação à informação de irregularidade objeto do presente Procedimento Apuratório Preliminar, com fundamento no §1º do art. 9º da Resolução nº 291/2019/TCE-RO; (DM 0063/2023-GCJEPPM/TCERO)

Pois bem, em relação à apuração sobre prorrogação do Concurso Público homologado em 2019, a análise técnica da DM 63/23 afastou a necessidade de tal levantamento no item 35, relatando:

35. Portanto, a seleção da ALE/RO ainda está vigente e os candidatos aprovados, dentro do número de vagas previstas no edital, possuem direito à nomeação (Súmula 15/STF3), **não havendo que se falar em levantamento sobre a necessidade de prorrogação do concurso.** (DM 0063/2023-GCJEPPM/TCERO, **grifo nosso**).

Em relação sobre possível desvio de função dos servidores ocupantes de Cargos em Comissão que estão exercendo atividades específicas de servidores concursados nos setores técnicos da ALE, a análise técnica da DM 63/23 declarou no tópico 48:

48. No presente caso, é importante repisar que a desproporção entre servidores efetivos e comissionados é objeto de verificação na prestação de contas da ALE/RO, do exercício de 2021 - processo 706/22-TCERO. (DM 0063/2023-GCJEPPM/TCERO)

Diante do exposto, a fim de cumprir determinação no item II, resta apenas apresentar os registros analíticos das providências adotadas quanto ao levantamento do quantitativo de cargos efetivos vagos na ALE desde o ano de 2020. Observa-se que tal informação não estava disponível no Portal Transparência da ALE/RO para consulta de qualquer cidadão. Vejamos o que preconiza o inciso I, art. 13 da Instrução Normativa 52/2017-TCERO.

Art. 13. Deverão ser apresentadas, em tempo real, a respeito dos recursos humanos, pelo menos, as seguintes informações:  
I – Estrutura de cargos, informando o número de cargos efetivos e comissionados, preenchidos e ociosos;



Diante da determinação da Corte de Contas, foi aberto processo n. 100.012.000095/2023-71, a fim de sanar a irregularidade apresentada. Assim, a Controladoria notificou o Secretário Geral da ALERO (Mem. nº 101/CG/2023 – ID 0043379) no sentido de tomar providências quanto à disponibilização das informações sobre a estrutura dos cargos dos servidores ativos, inativos e cedidos no Portal da Transparência.

Ato contínuo, o Secretário Geral notificou à Sup. de Tecnologia da Informação e o Recursos Humanos determinando o cumprimento do inciso I, art. 13 da Instrução Normativa 52/2017-TCERO. (ID 0044294 e 0047920). Após providências, a Controladoria da ALERO realizou diligência no Portal Transparência e atestou a inclusão das informações ora faltantes, conforme *prints* a baixo. Destaca-se que estes dados podem ser encontrados através dos links: <https://transparencia.al.ro.leg.br/GestaoPessoas/EstruturaCargos/> e <https://transparencia.al.ro.leg.br/GestaoPessoas/Servidores/CargosPreenchidosOciosos/>:

**ESTRUTURA DE CARGOS EFETIVOS****CARGOS EM EXTINÇÃO**

(Anexo V da Lei Complementar nº 731/2013, redação dada pela LC nº 966, de 09/01/2018)

Nomenclatura	Quantidade	Preenchidos	Ociosos Extinção
Agentes de Segurança	15	0	15
Agentes de Serviços	94	11	83
Auxiliar Administrativo	44	20	24
Oficial Legislativo	33	02	31
Motorista	28	10	18
Assistente Técnico Legislativo	235	38	197
Agente de Polícia Legislativa	62	03	59
Controlador Interno	02	0	02
Técnico Legislativo	157	15	142
Taquigrafo I	13	03	10
Jornalista	10	02	08
Repórter	03	0	03
Médico	08	0	08
Odontólogo	09	0	09
Psicólogo	02	0	02
Enfermeiro	01	0	01
Técnico em Artes Gráficas	01	0	01
Técnico em Contabilidade	22	03	19
Técnico em Enfermagem	01	0	01
Técnico em Laboratório	02	01	01
Técnico em Programação de Sistemas	02	02	0
Técnico em Telefonia	01	0	01
Revisor Legislativo I	07	01	06

**QUADRO ESPECIAL****CARGO: ADVOGADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

(Lei Complementar nº 785/2014)

Especialidade	Escolaridade, formação específica e requisitos	Quant.	Preenchidos	Ociosos
Advocacia	Bacharel em Direito, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, comprovando pelo menos 03 (três) anos de exercício de atividade jurídica.	10	04	06



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

(Lei Complementar nº 731/2013, (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.020, de 9/5/2019))

Grupos Ocupacionais	Cargos	Requisito	Quant.	Preenchidos	Ociosos
Atividades Legislativas	Consultor Legislativo	Nível Superior	6	6	0
Atividades de Suportes	Analista Legislativo	Nível Superior	75	52	23
Atividades de Apoio	Assistente Legislativo	Nível Médio	80	56	24

Inicial / Gestão de Pessoas / Estrutura de Cargos / Cargos Preenchidos e Ociosos

COPIAR CSV EXCEL PDF IMPRIMIR Pesquisar

Cargo	Lotação	Autorizados	Ocupados	Ociosos ( *)
Legislador	DEPUTADOS	24	24	0
Pensionistas	DEPUTADOS	4	4	0
Assessor Técnico	COM DE AGROP. E POLITICA RURAL	12	12	0
Assessor Técnico	COM.DE CONST.E JUST. E DE REDAÇÃO	11	11	0
Assessor Técnico	COM DE ESP, TURISMO E LAZER	15	15	0
Assessor Técnico	COM. DE HABITACAO E ASSUN. MUNICIPAIS	8	8	0
Assessor Técnico	COM.DE SAUDE, PREVIDENCIA E ASSIST. SOCIAL	8	8	0
Assessor Técnico	Comis. da Ind.Com.Ciencia e Tecnologia	7	7	0
Assessor Técnico	Comis.Def. da Criança,da Mulher,do Idoso	1	1	0
Assessor Técnico	COMIS. DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0	0	0

Mostrando de 1 até 10 de 461 registros

Anterior 1 2 3 4 5 ... 47 Próximo

Inicial / Gestão de Pessoas / Estrutura de Cargos / Cargos Preenchidos e Ociosos

COPIAR CSV EXCEL PDF IMPRIMIR Pesquisar

Cargo	Lotação	Autorizados	Ocupados	Ociosos ( *)
Assessor Técnico	COMIS. DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	15	15	0
Assessor Técnico	Comis.Meo Ambiente Des. Sustentável	10	10	0
Assessor Técnico	COMISSAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	11	11	0
Assessor Técnico	COMISSAO DE EDUCACAO E CULTURA	14	14	0
Assessor Técnico	COMISSAO DE FISCALIZACAO	6	6	0
Assessor Técnico	COMISSAO DE SEGURANCA PUBLICA	4	4	0
Assessor Técnico	COM. PERM. DE FINANÇAS, ECON., TRIB., ORÇAM., E ORGANIZ. ADMINISTRATIVA	7	7	0
Assessor Técnico	COM. TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS	8	8	0
ASSESSOR DE GABINETE II	GAB.PRESIDÊNCIA	5	1	4
SUB CHEFE GAB PRESIDENCIA	GAB.PRESIDÊNCIA	1	1	0

Mostrando de 11 até 20 de 461 registros

Anterior 1 2 3 4 5 ... 47 Próximo



#### 17.4 DM 0116/2023-GCVCS/TCERO de 19/07/2023 – Proc. n. 869/22/TCE-RO

O processo 869/22/TCE-RO consiste em Procedimento Apuratório Preliminar acerca de “possíveis irregularidades nas concessões de diárias sem finalidade pública; supostas fraudes em comprovações de verbas parlamentares e na realização de despesas relativas aos processos administrativos nº27737/2021 e 828/2020-4 em que figura como parte interessada a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”.

Ocorre que, no item III da parte dispositiva da DM 0116/2023 determinou-se que:

III - Determinar a Notificação do Senhor Marcelo Cruz da Silva (CPF nº. \*\*\*.308.482-\*\*) Presidente da ALE/RO, e a Sra.Tereza Borges Rodrigues (CPF nº. \*\*\*.140.472-\*\*), Controladora Geral da ALE/RO, ou de quem lhes vier a substituir, dando-lhes conhecimento deste feito para que, dentro de suas respectivas competências, adotem medidas administrativas com o fim de reforçar as ações do Sistema de Controle Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, prevenindo a ocorrência de concessões de diárias sem finalidade pública, alertando-os que a omissão no dever de cumprir, caracteriza inobservância aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, dispostos no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como impõe responsabilidade conjunta pelos descumprimentos ou irregularidades que por ventura possam decorrer em face da inação no cumprimento de suas competências, conforme fundamentos deste Decisum. (DM 0116/2023-GCVCS/TCERO)

Pois bem, diante da determinação da Corte de Contas, destaca-se que a Controladoria da ALERO realiza análise da prestação de contas dos processos de concessão de diárias, emitindo parecer de conformidade antes da fase de homologação, conforme determina o art. 17 da Resolução 486/2021.

Além disso, é realizado o acompanhamento do quantitativo de diárias intermunicipais concedidas aos gabinetes através do sistema de controle de diárias da ALERO, tendo em vista que a Resolução 486/21 e alterações preconiza em seu §5º, do art. 5º que “Cada gabinete terá direito a, no máximo, 10 (dez) diárias intermunicipais por mês, cumulativas por um período de 180 dias (...)”.

No ano de 2023, após conhecimento da DM 0116/2023 pela Controladoria e pela Secretaria Geral da ALERO, foi elaborado modelo padrão de pedido de concessão de diárias no sistema SEI enfatizando a imprescindibilidade de descrever a finalidade pública da viagem, a fim de que a Secretaria Geral analisasse com maior critério o pedido de concessão.

Outra ação que está sendo efetuada pela Controladoria é o acompanhamento, orientações e solicitação de esclarecimentos a respeito dos registros contábeis e fluxo administrativo do processo de diárias constantes nos autos do processo 100.014.000049/2023-52.

Por fim, tendo em vista que um dos problemas detectados é o desconhecimento das unidades requisitantes sobre o assunto, desta feita, está em elaboração um manual visando elucidar, esclarecer e informar todos os detalhes que envolvem o processo de concessão para seguimos na busca por concessões mais assertivas e adequadas ao interesse público. Os registros sobre a elaboração do manual em desenvolvimento, estão anexos ao processo 100.012.000345/2023-73.





## 18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

### DA FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 70, parágrafo Único, prevê que prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Em consonância com o disposto no artigo 51, incisos I, II, III da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 1.056/2020, em seu Anexo VII, seção, define a Controladoria Geral como o Órgão de Controle Interno da Assembleia Legislativa. Além disso, conforme o mencionado dispositivo legal e seu anexo VII, seção XIII, Item 1, Inciso VIII, atribui à Controladoria Interna a responsabilidade de "emitir Relatório de Auditoria anual e Certificação Anual de Gestão".

Segundo as disposições do art. 7, da Instrução Normativa TCE-RO nº 013/2004, a Assembleia Legislativa, por meio de seu titular, encaminhará a Prestação de Contas Anual, até 31 de março do ano subsequente, com as demonstrações dos resultados gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 101, e demais legislação aplicáveis.

Feitas estas considerações iniciais, procedemos à descrição da análise conduzida pela Controladoria Interna no cumprimento de suas competências e atribuições legais.

Salienta-se que o presente Relatório, abrangeu os aspectos relacionados a gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial conforme os requisitos previstos na Constituição Estadual e normativas relacionadas, sendo verificados os componentes relevantes acerca da Prestação de Contas da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

No que concerne à execução orçamentária desta Unidade Gestora – ALE/RO, evidenciou-se desempenho na execução do orçamento no percentual de 99,66%, com base na despesa empenhada.

Quanto à avaliação de resultados da Execução Orçamentária/Financeira, em relação à eficiência e eficácia, inferiu-se que a gestão foi eficaz tanto no alcance das metas físicas quanto na execução orçamentária. Adicionalmente, em relação ao resultado da eficiência, constatou-se que todas as ações foram avaliadas como eficientes, em observância com as disposições estabelecidas na Constituição Estadual.

Diante do superávit apresentado no resultado orçamentário, observamos equilíbrio na execução orçamentária, em consonância aos preceitos e dispositivos legais vigentes, em especial a Lei Complementar nº 101/2000.

Frente aos dados apresentados no Balanço Patrimonial, apurando superávit financeiro para o Exercício de 2023, constatamos o equilíbrio financeiro, em conformidade com a legislação aplicável à execução orçamentária e financeira, nos termos do art. 74, II da Constituição Federal, c/c o § 1º, do art. 1º, da LC n. 101, de 2000.

Concernente às despesas com pessoal, o Poder Legislativo encerrou o 3º quadrimestre de 2023 com um percentual de 1,47% em relação à Receita Corrente



Líquida do Estado. Nesse sentido, não ultrapassou nenhum dos limites estabelecidos na LRF, atendendo às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exigidos pela Lei Complementar nº. 101/2000, bem como atendeu o disposto no § 2º do artigo 55 da citada Lei.

As demonstrações contábeis do exercício de 2023 e notas explicativas apresentam os elementos estabelecidos pelas normativas aplicáveis, incluindo a declaração de conformidade do contador responsável. Os testes de consistências não apresentaram ocorrências, garantindo a confiabilidade das informações inseridas, em conformidade com Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Lei Federal nº 4.320/64. Além disso, foram devidamente publicadas em diário oficial assegurando a transparência.

## DA CONCLUSÃO

Destarte, a Controladoria Geral, em conformidade com o art. 51, incisos I, II, III da Constituição Estadual e artigo 9º, Inciso III, da Lei Complementar nº 1056/2020, está diretamente subordinada à Presidência da ALERO, compreendendo as atividades de Auditoria, Fiscalização de Gestão e Contabilidade. Ademais, não foram constatadas evidências que indiquem a desconformidade das informações apuradas e apresentadas no decorrer do exercício de 2023.

Em síntese, entende-se que os atos praticados na limitação do escopo, encontram-se nos parâmetros de regularidade da gestão, não possuindo distorções relevantes e significativas de modo a promover impacto ao Exercício de 2023.

É o que nos compete relatar.

Porto Velho-RO, 19 de março de 2024.

**ANA BEATRIZ MÁXIMO FONTENELE ARAGÃO**  
Analista Legislativo – ALE/RO

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA BEATRIZ MAXIMO FONTENELE ARAGAO  
Data: 19/03/2024 15:43:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CALIL MACHADO SANTANA**  
Chefe da DANTC – ALE/RO

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CALIL MACHADO SANTANA  
Data: 19/03/2024 15:54:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ZAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA**  
Diretor DGOFP – ALE/RO

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ZAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
Data: 19/03/2024 15:37:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD PANTOJA**  
Controladora Geral Adjunta – ALE/RO

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD PANTOJA  
Data: 19/03/2024 15:07:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**TEREZA BORGES RODRIGUES**  
Controladora Geral – ALE/RO

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TEREZA BORGES RODRIGUES  
Data: 19/03/2024 15:16:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**PERÍODO: EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

**RESPONSÁVEL: DEPUTADO ALEX REDANO | CPF: 580.898.372-04**  
**CARGO: PRESIDENTE | DATA: 01.01.2023 A 31.01.2023**

**RESPONSÁVEL: DEPUTADO MARCELO CRUZ DA SILVA | CPF: 681.308.482-87**  
**CARGO: PRESIDENTE | A PARTIR DE: 01.02.2023**

Ante o exposto nas Considerações Finais do Relatório Anual de Controle Interno do Exercício de 2023, esta Controladoria Geral opina nos seguintes termos:

- a. Pela **CERTIFICAÇÃO DE GRAU REGULAR**, visto que, as contas expressam, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade e a economicidade dos atos, não possuindo distorções relevantes e significativas de modo a promover impacto ao Exercício de 2023.

Porto Velho, 19 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TEREZA BORGES RODRIGUES  
Data: 19/03/2024 13:15:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**TEREZA BORGES RODRIGUES**  
Controladora Geral – ALE/RO  
(assinado eletronicamente)